



United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Designated UNESCO Creative City in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXII • Nº 7803 • Quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	17
CULTURA	39
EDUCAÇÃO	60
DESENVOLVIMENTO URBANO	61
MEIO AMBIENTE	61
SEGURANÇA	63
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	63
SAÚDE	68
OUVIDORIA, TRANSPATÊNCIA E CONTROLE	70
CET	71
IPREV	72
CÂMARA	73
FUNDAÇÃO	74

DECRETO N.º 9.200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.336.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Con-

trole Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.336.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	1.638.000,00
18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO	688.000,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
TOTAL	2.336.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	688.000,00
24.10.28.846.0000.0036.3.1.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS	1.638.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
TOTAL	2.336.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de feverei-

ro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 9.201
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

39.10.04.122.0079.2107.4.4.90.00
RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO60.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.9.9.99.00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 9.202
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.992.998,13 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.992.998,13 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 1.992.998,13

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I - Na quantia de R\$ 1.992.998,13 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0380 (MORRO DO FONTANA, AV MONTE SERRAT 1793, RECONSTRCAO DE ENCOSTA) e Código de Aplicação 100.0381 (MORRO DO PACHECO ENTRE RUAS 7 E 8, RECONSTRUCAO DE ENCOSTA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.203
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2021, na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Excetuam-se, dos dias declarados como ponto facultativo, as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogado o Decreto nº 9.157, de 23 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de Janeiro	SEX	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25 de Janeiro	SEG	-	Ponto Facultativo
26 de Janeiro	TER	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
1º de Abril	QUI	-	Ponto Facultativo
2 de Abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de Abril	QUA	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	SÁB	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
3 de Junho	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal

4 de Junho	SEX	-	Ponto Facultativo
09 de Julho	SEX	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
6 de Setembro	SEG	-	Ponto Facultativo
7 de Setembro	TER	Independência do Brasil	Feriado Nacional
8 de Setembro	QUA	Nossa Senhora do Monte Serrat	Feriado Municipal
11 de Outubro	SEG	-	Ponto Facultativo
12 de Outubro	TER	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
1 de Novembro	SEG	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2 de Novembro	TER	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	SEG	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	SÁB	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de Dezembro	SEX	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	SAB	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro	SEX	-	Ponto Facultativo



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 997-P-DEGEPAT/2021, PUBLICADA EM 03/02/2021.

Onde se lê: "..., símbolo "C-2", ..."

Leia-se: "..., símbolo "C-3", ..."

PORTARIA Nº 1003-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. GUILHERME MARQUES DIAS, registro nº 34.054-7, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marianne Brunini Buonfiglio, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1012-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 31 de janeiro de 2021, o Sr. EDUARDO CARVALHO DE SOUZA, registro nº 36.590-8, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1013-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, registro nº 31.894-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Valter Makoto Nakagawa, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1014-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, registro nº 31.894-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeiro, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Valter Makoto Nakagawa, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1034-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, partir de 03 de fevereiro de 2021, o Sr. REINALDO DE SÁ CIRILO, registro nº 37.352-2, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Suprimentos, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1035-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA, R.G. Nº 22.777.130-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Suprimentos, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1036-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o Sr. REINALDO DE SÁ CIRILO, registro nº 37.352-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1037-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 04 de janeiro de 2021, a Sra. CAROLINA GARCIA MACHADO, R.G. nº 44.192.667-8,

para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Vila Criativa III, Coordenador de Vilas Criativas, Escritório de Inovação Econômica, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1038-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o Sr. ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 08.707.125-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Especial de Desenvolvimento da Região Central, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020/2021 - GPM
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.352.985,94 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 1.800,00

TOTAL 0020 1.800,00

35.12.14.243.0032.2209.3.3.90.00
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE.10.860,00
TOTAL 0032 10.860,00

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL BASICA.....4.000,00
TOTAL 0064 4.000,00

10.10.04.122.0096.2018.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....29.520,00
TOTAL 0096 29.520,00

13.10.04.122.0099.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 2.765.000,00
TOTAL 0099 2.765.000,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 520.599,80
TOTAL 0100 520.599,80

29.10.15.452.0103.1037.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS.....21.206,14
TOTAL 0103 21.206,14
TOTAL GERAL 3.352.985,94

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 1.800,00
TOTAL 0020 1.800,00

35.12.14.243.0032.2209.4.4.90.00
POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE.10.860,00
TOTAL 0032 10.860,00

40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00
PROTECAO SOCIAL BASICA.....4.000,00
TOTAL 0064 4.000,00

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....6.520,00
10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM.....23.000,00
TOTAL 0096 29.520,00

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 1.300.000,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 865.000,00
13.10.04.122.0099.2132.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 250.000,00
13.10.04.122.0099.2132.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES..... 150.000,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00

ADMINISTRACAO GERAL - SEGES 200.000,00
TOTAL 00992.765.000,00

17.10.15.451.0100.2131.3.3.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 520.599,80
TOTAL 0100520.599,80

29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS.....21.206,14

TOTAL 010321.206,14
TOTAL GERAL3.352.985,94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 021/2021-GPM
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009, e no artigo 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 736, de 07 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica nomeado **ROGÉRIO VILANI**, RG nº 22.114.668-4, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2021

79506/2018-62 - RECORRENTE: Rodrimar S.A. Transportes, Equipamentos Industriais e Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons^o Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Esta JRF encontra-se impedida legalmente de ingressar no mérito da questão, razão pela qual, não conheceram do recurso, por votação unânime;

80353/2018-51 – RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons^a Juliana Freitas Aguiar Pires – DECISÃO: Esta JRF encontra-se impedida legalmente de ingressar no mérito da questão, razão pela qual, não conheceram do recurso, por votação unânime;

88964/2019-19 - RECORRENTE: Upanema Participações Ltda. - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: Cons^o Arlindo Vicente Junior; DECISÃO: Retirado de Pauta a pedido do relator;

47708/2019-16 - RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons^o Alcir Santos Elias – DECISÃO: Retirado de pauta para diligência.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

REUNIÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

74278/2017-71 - RECORRENTE: Adef Contabilidade Ltda – ME – RECORRIDO: DEFREC – RELATOR: Cons^o Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Retirado de pauta por pedido de vistas do Cons^o Luiz Antonio Tavares Freire;

79514/2018-91 – RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons^o Luiz Antonio Tavares Freire – DECISÃO: Esta JRF encontra-se impedida legalmente de ingressar no mérito da questão, razão pela qual, não conheceram do recurso, por votação unânime;

80368/2018-28 - RECORRENTE: Rodrimar S/A – Transportes Equipamentos Ind. e Armazéns Gerais - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: Cons^o Erike Marcos N. de Oliveira – DECISÃO: Esta JRF encontra-se impedida legalmente de ingressar no mérito

da questão, razão pela qual, não conheceram do recurso, por votação unânime;

82970/2018-18 - RECORRENTE: Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Cons^a Juliana Freitas Aguiar Pires – DECISÃO: Esta JRF encontra-se impedida legalmente de ingressar no mérito da questão, razão pela qual, não conheceram do recurso, por votação unânime.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO DE 04/02/2021

Onde se lê:

84654/2019-80 - RECORRENTE: Rodrimar S.A. - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: Cons^a Juliana;

Leia-se:

84654/2019-80 - RECORRENTE: Rodrimar S.A. - RECORRIDO: DEATRI - RELATOR: Cons^o Erike;

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA JRF

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 97/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13611 em nome de Cleanto de Jesus Andrada Junior, CPF nº 425.375.268-30, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link**

to. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 98/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3920 em nome de André Felipe Menezes Pereira, CPF nº 457.788.128-41, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 99/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 17837 em nome de Caique Modesto Ferreira, CPF nº 458.655.298-03, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 100/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13612 em nome de Alex Souza Ferreira, CPF nº 450.617.248-52, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**. **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 101/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 5102 em nome de Valeria Pereira de Sousa, CPF nº 450.476.818-66, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 102/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3923 em nome de Julyanne Ribeiro Araújo, CPF nº 344.424.338-36, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 103/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3922 em nome de Bianca Rodrigues Leite, CPF nº 451.877.928-22, situado à Av. Vicente de Carvalho, 38.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 104/2021 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 31352 em nome de Matheus Rodrigues Tolosa, CPF nº

394.415.318-98, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 132.

Data da lavratura: 05/09/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 106/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52306 em nome de Assoc. Comercial dos Transportadores Autônomos, I.M. nº 087.106-4, CNPJ nº 52.251.667/0001-60, situado à Rua Maria Máximo, s/n

Data da lavratura: 28/01/2021.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 135.215-B.

Infração: Art. 578 e 428 § 2º da Lei 3531/68.

Penalidade: Art. 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do**

link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 107/2021 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1147 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº: 00.000.000/2752-98 e Inscrição Municipal nº 094.313-8, situado à Avenida Doutor Eptácio Pessoa, nº 15.

Data da lavratura: 01/02/2021.

Descrição da infração: Descumprimento do artigo 3º da Lei Complementar 2331/2005, que determina que os bancos deverão fornecer senhas aos clientes dando conta de sua hora de entrada na fila.

Infração: Artigo (s) 3º da LC 2331/2005.

Penalidade: Artigo 4º da LC 2331/2005.

Valor da multa: R\$ 12.150,76 (doze mil cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

205371/2021-39 - ROBERTO SANTANA DE JESUS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da

Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

204894/2021-21 - CLAUDIA LIZANDRA TRALDI - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

204885/2021-31 - MARLI DIOGO MARTINS NUNES DOS SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

204092/2021-30 - MARNE CAETANO DE JESUS JUNIOR - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

203746/2021-07 - MARIA LUIZA DA COSTA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

203612/2021-32 - JANETE APARECIDA DA SILVA BARROS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

203555/2021-09 - ADEBALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

202812/2021-96 - ANDRESSA RODRIGUES AMARAL - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

202029/2021-22 - GUSTAVO DOS SANTOS PONCE - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

254889/2020-42 - CRISTINA FERREIRA DE CASTRO - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 003/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Apresente a matrícula 70.640 do 2º CRI de Santos, devidamente atualizada, num prazo de 10 dias úteis

Processo nº	Requerente
42478/2020-14	ISOLDE SIEGLINDE WAENY

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL Nº 004/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada e retirada do cartório competente que comprove a venda do imóvel em São Vicente, num prazo de 10 dias úteis

Processo nº	Requerente
51422/2020-42	JOSE RODRIGUES BOTAS

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL Nº 005/2021

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Apresente a matrícula registrada em cartório competente que comprove a venda do imóvel situado à Rua Coronel Cândido Gomes, nº 10, Apto 23, num prazo de 10 dias úteis

Processo nº	Requerente
56857/2020-92	Neide Dias Duarte Rosa

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.02.2021.
PROCESSOS: 3016/2021-81 - DEFAR COMER-**

CIAL EIRELI; 3668/2021-52 – PROJEXE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 3688/2021-60 – FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; 3708/2021-75 – ENTREMARES EMPREEDIMENTOS LTDA; 3710/2021-17 – ENTREMARES EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

PROCESSO: 57287/2020-11 – DENNYS RIBEIRO
ASSUNTO SOLUCIONADO PELO P.A. 55243/2020-75.

PROCESSO: 18982/2020-40 – DENNYS RIBEIRO
INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E O DESINTERESSE DEMONSTRADO.

PROCESSO: 18653/2020-16 – ANTONIO SERGIO NOBILE DE GERARD
INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSOS: 19097/2020-41 – OITAVO TABELIAO DE NOTAS; 19066/2020-18 – SELMA TUMOLI BENEVIDES TAVARES; 36839/2020-58 – MARLI GOMES CARDOSO

INDEFERIDO, FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSOS: 51312/2020-44 – MAURICIO DOS SANTOS; 52939/2020-11 – MARA ALVES DE PINHO CONTI; 44232/2020-97 – MARIA AUXILIADORA TARGINO SOUZA; 43665/2020-99 – LUIZ GONZAGA PEREIRA DE AGUIAR; 54092/2020-56 – CARLOS EUGENIO NOGUEIRA; 41272/2020-03 – ANA MARIA GONÇALVES SATO; 44060/2020-33 – HERBERTH YASSUO MISHIMA; 46695/2020-66 – CELIA MARTELLO MARRA; 49045/2020-27 – JOSE NUNES TENORIO; 51290/2020-11 – JORGE AUGUSTO FERREIRA; 56632/2020-72 – MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS; 51777/2020-78 – MARIA JOSE BEZERRA; 38873/2020-67 – TANIA MARA CALZONE; 52966/2020-86 – SONIA MARIA RUOCCO

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2021, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 41487/2020-61 – ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

MANTENHA-SE O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PROCESSO: 41582/2020-92 – SUELI FERREIRA LUCAS

INDEFERIDO REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, POR POSSUIR MAIS

DE 01 IMÓVEL.

PROCESSO: 45072/2020-58 – MILTON VECCHIO DE GOES

INDEFERIDO, POR NAO COMPROVAR RESIDIR NO IMÓVEL.

PROCESSO: 48575/2020-85 – AGUINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

INDEFERIDO, FACE A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA SOLICITADA.

PROCESSO: 51198/2020-71 – WASHINGTON PERISSINI

INDEFERIDO, POR AUFERIR RENDIMENTOS SUPERIORES A 6 SALARIOS MINIMOS QUANDO CONSIDERADO OS INVESTIMENTOS EM DECLARAÇÃO DO I.R.

PROCESSO: 40422/2020-81 – RACHEL CRISTINA BAQUEDANO PONTES

INDEFERIDO REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, TENDO EM VISTA QUE A RENDA FAMILIAR ULTRAPASSA OS SEIS SALARIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 44531/2020-68 – TEREZINHA BARRETO DE ANDRADE

INDEFERIDO, FACE A AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA.

PROCESSO: 72219/2019-01 – ANTONIO TEIXEIRA DA MOTA

CADASTRO ATUALIZADO COM BASE NA FISCALIZAÇÃO E CERTIDÃO DE EMPLACAMENTO Nº 136/2019.SECATEM

PROCESSO: 53435/2020-65 – LEVI DOS SANTOS SILVA

CADASTROS ATUALIZADOS COM A INCLUSÃO DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS, COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO.

PROCESSO: 60963/2020-43 – JOSE DOMINGUEZ PEREZ

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA TRANSCRIÇÃO 29.533 DO 2º CRI.

PROCESSO: 5610/2021-43 – VINICIUS DIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE EM DOCUMENTO CELEBRADO COM ANUENCIA DA COHAB-ST

PROCESSO: 62794/2020-59 – MARCELO ADRIANO DA SILVA

CONSIDERANDO A INEXISTENCIA DE MATRI-

CULA AO LOCAL, AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NO DOCUMENTO FORNECIDO.

PROCESSO: 3507/2021-13 – NEIDE FERREIRA DE LIMA

CONSIDERANDO A AUSENCIA DE MATRICULA AO LOCAL, AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

PROCESSO: 2236/2021-42 – THAIS DE OLIVEIRA SANTOS

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM ANUENCIAMENTO DA COHAB-ST.

PROCESSO: 4160/2021-53 – ANTONIO LUIZ DA SILVA

AUTORIZO A INCLUSÃO DOS RESPECTIVOS CESSIONÁRIOS TÃO SOMENTE COMO RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 038.111/2018-73 – ROTWASH LAVANDEIRIAS LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Sanitária. Não foram cumpridas as intimações; P.A. 019.438/2020-61 – RODE REMOVEDORA DE RESÍDUOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Não foi atendida a intimação nº 135.275-B para apresentar documentação; P.A. 025.428/2020-91 – I. F. OLIVEIRA LANCHONETE - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (residencial) é incompatível com o uso pretendido (restaurante); P.A. 082.809/2018-62 – MAURICIO P. DA CIMJA COMÉRCIO DE ALIMENTOS. – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Sanitária. Em vistoria ao local verificou-se que a empresa encerrou as atividades; P.A. 054.010/2017-96 – GHZ – DIAGNOSTICA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Sanitária. O processo 52334/2019-89 (licença sanitária) encontra-se indeferido, e em vistoria ao local o mesmo foi encontrado fechado; P.A. 008.603/2018-99 – EDUCA CENTER – CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscal de Posturas. Em vistoria ao local verificou-se na recepção do prédio que a empresa não se encontra mais no local, e a contabilidade não deu retorno à solicitação de documentação; P.A. 068.944/2017-97 – CAPI-

TÃES GASTRONOMIA EIRELI – EPP - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de 06/11/2020 (apresentar documentação); P.A. 033.678/2019-71 – PANIFICADORA PINHEIRO MACHADO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendido o solicitado em e-mail datado em 14/10/2020-SEMAM; P.A. 008.203/2019-91 – MINIMERCADO E PADARIA ALMEIDA LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O imóvel não é regularizado e não consta aprovação de obras para o local; P.A. 048.366/2017-08 – SILVA & ROMANO BAR E LANCHONETE LTDA – ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (não apresentou o AVCB); P.A. 024.096/2019-94 – L. V. M. BENFATO – LANCHONETE - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é incompatível com o uso solicitado; P.A. 079.009/2018-28 – BENDITA FORNERIA COMERCIO DE PIZZA LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Local não possui AVS vigente; P.A. 039.220/2020-69 – E O S – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (escritório) diverge do uso solicitado para o local (instituição de ensino); P.A. 090.289/2016-18 – BASE BAR E LANCHONETE LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. O uso cadastrado para o imóvel está em desacordo com o uso solicitado para o mesmo; P.A. 076.038/2018-10 – ESCOLA DO BOQUEIRÃO EDUCAÇÃO LTDA. - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel diverge do uso pretendido para o mesmo; P.A. 069.175/2018-71 – JPR CAFÉ E LANCHES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida solicitação para apresentar documentação (convocação publicada no D.O. de 28/10/2020); P.A. 000.680/2019-27 – ASSOC. DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da Vigilância Sanitária. Em contato com o representante da AME (enf. Ana Patricia) foi informado que a empresa encerrou as atividades no local; P.A. 033.853/2019-39 – NELSON APRIGIO DE OLIVEIRA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Emplacamento inexistente. De acordo com o SIG-SANTOS trata-se do nº 357, que se encontra cadastrado como “loja”; P.A. 086.931/2019-99 – HAUT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi

atendida a convocação publicada no D.O. de 17/08/2020 para apresentar documentos; P.A. 050.667/2019-09 – DOUGLAS FERREIRA BEZERRA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi localizado emplacamento oficial no SIG-SANTOS; P.A. 077.072/2019-74 – EMPREENDIMENTOS SHOPPING SANBRAS SPE LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Para o local consta o processo 72012/2019-65, de mudança de uso, indeferido; P.A. 033.577/2020-05 – HORTIFRUTI OSWALDO CRUZ LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (residencial) está em desacordo com o uso solicitado para o local (hortifruti/lanchonete); P.A. 078.543/2014-20 – J. ALVES DE SOUZA TRANSPORTE – EPP - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Não foram apresentados documentos solicitados pela CET, não foi encontrado o responsável legal no local, e as tentativas de contato com a contabilidade lograram sem êxito; P.A. 036.993/2020-48 – ADILSON JOSE DOS SANTOS - VEÍCULOS – PROCESSO PREJUDICADO face a baixa do CNPJ junto à Receita Federal e o encerramento da filial de Santos junto à JUCESP em 11/11/2020. Nada mais a providenciar; P.A. 015.359/2020-44 – HONRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Requerente enviou declaração de que pretende excluir atividades do CNPJ. Para o CNPJ apresentado a análise está prejudicada; P.A. 009.834/2020-61 – WAGNER NUNES DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Local fechado, sem atividades; P.A. 009.965/2020-30 – PALOMA DOS SANTOS DA SILVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) diverge do uso solicitado (restaurante e similares); P.A. 015.379/2020-51 – PATRICK GEORGE CRANE - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. De acordo com o e-mail enviado pelo interessado em 06/08/2020, as atividades foram encerradas em caráter definitivo por conta da pandemia; P.A. 027.956/2020-21 – EDILSON FERREIRA BARBOSA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende a NBR 9050/15; P.A. 012.185/2020-59 – ROSANGELA VALENTIM DOS SANTOS - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) está em desacordo com o uso solicitado (restaurante, bares e similares); P.A. 016.818/2020-25 – CLAUDIO HENRIQUES DOS REIS – RESTAURANTE - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não há imóvel identificado com o número 609 - loja C na Av. Nossa Senhora de Fatima (emplacamento); P.A. 026.646/2020-06 – YASUI TEMAKI

ROLL LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local pretendido não possui autorização e existe o PA 051/2020-95 por obra clandestina; P.A. 022.882/2020-17 – MARCIO MARQUES MENDES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. A atividade de comércio não possui características para enquadramento MEI; P.A. 040.313/2020-45 – JSA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. A empresa não está em atividade no local e não tem previsão para tal; P.A. 031.891/2020-91 – A. SIQUEIRA PONSONI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (residencial horizontal) é incompatível com a atividade pretendida; P.A. 069.144/2019-28 – CRES-CER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NO LITORAL PAULISTA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscal de Posturas. Conforme e-mail enviado pela contabilidade e empresa não está mais em atividade e solicitará a Baixa da inscrição municipal; P.A. 012.188/2020-47 – ODICLEIDE NAZARE DA CONCEIÇÃO BRITO - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (residencial) é incompatível com o uso pretendido para o mesmo (restaurante); P.A. 010.666/2020-66 – L F DA SILVA LOGISTICA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local fechado e sem sinais de atividade; P.A. 050.319/2020-58 – CASA BELMIRO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local fechado e sem sinais de atividade; P.A. 034.175/2020-29 – ENG SYSTEM COMERCIO E ENGENHARIA DE INFORMATICA EIRELI - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. A cooperativa “Reciclagem Borges” não atende a LC 952/2016 no que tange ao cadastramento e autorização de coleta de resíduos recicláveis; P.A. 021.488/2018-57 – BARBARA DUTRA MIRANDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. A atividade de restaurante é exercida no local e, sendo grande gerador comercial de resíduos deve atender a LC 952/2016 no que tange a contratação de empresa de coleta de resíduos cadastrada na SEMAM; P.A. 011.307/2020-07 – FABRICIO M JACOB LATICINIOS E VINHOS - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O local não atende a NBR 9050/15; P.A. 021.594/2020-19 – LUCIANA GONÇALVES FERREIRA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) diverge do uso solicitado para o mesmo (restaurante e similares); P.A. 005.748/2020-80 – MARCELO ANTUNES DA SILVA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. de

17/08/2020 para entregar documentos; P.A. 010.648/2020-84 – WELTON MATHEUS CORREA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel (lojas) diverge do uso solicitado (restaurante/lanchonete); P.A. 034.770/2020-82 – CASTANHO & CASTANHO BAR, LANCHONETE E PIZZARIA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é escola e o uso pretendido é restaurante; P.A. 054.267/2019-64 – JOSÉ D' ASSUNÇÃO FRANCISCO - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. O local não possui AVS vigente; P.A. 020.300/2020-41 – PARAMETRO – EMPLACAMENTO MERCOSUL EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A atividade “fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos” não é permitida para o local e não encontra amparo na LC 1006/18; P.A. 072.427/2017-59 – CJKL RESTAURANTE & EMPORIO EIRELI – EPP - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada. O uso gravado para o imóvel (residência) está em desacordo com o uso solicitado para o local (restaurante); P.A. 011.933/2020-86 – TOCCO CAFETERIA E PIZZARIA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer das fiscalizações de Obras e Posturas. A atividade não é permitida no local (art. 503 da LC 3531/68) e o local está cadastrado como “terreno”.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Itiel Pereira de Araújo Filho** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 206248/2021-16 - TECMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 206270/2021-67 - MAR PISCINAS EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 100/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 206243/2021-94 - W&R - SOLUCOES ELEVADORES LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Certidões Diversas do Cad Mobiliário

Processo nº 204175/2021-65 - MARCOS CEZAR COSTA - Expedida a certidão número 098/2021

Processo nº 206121/2021-15 - BANOM DO BRASIL IMPORTACAO E VENDA DE LUVAS PLASTICAS LTDA. - Expedida a certidão número 099/2021



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 748-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. THAIS PIRES CLARO, registro nº 27.852-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 749-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. VANIA MARIA ARAUJO DANTAS BOSQUE, registro nº 27.853-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 07 de março e de 07 de abril a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 846-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANGELICA EGLER GRAÇA GOMES, registro nº 19.770-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer

as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 847-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES, registro nº 28.266-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 848-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. JULIANA RODRIGUES MARTINS, registro nº 25.823-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 849-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANA LUCIA GONZALEZ, registro nº 24.617-3, ocupante do cargo de Professor de Edu-

cação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 850-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. CELIA MARIA DA SILVA D’AVILA, registro nº 24.632-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 853-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS, registro nº 27.324-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 854-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve

designar a Sra. ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS, registro nº 26.895-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 07 de junho e de 08 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 855-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ROSANNA SOUZA SGUEGLIA, registro nº 26.621-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 856-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA, registro nº 26.411-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 857-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. RENATA MATEUS GONÇALVES, registro nº 25.550-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 858-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ALINE CRISTINA VERISSIMO, registro nº 26.413-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 a 31 de janeiro e de 03 de março a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 859-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. TATIANA DIAS BARBOZA, registro nº 26.334-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 860-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA, registro nº 23.995-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 861-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ALINE DOS SANTOS, registro nº 23.696-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 862-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ADRIANE FRANCO DE MORAES, registro nº 27.299-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 863-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS, registro nº 23.041-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 864-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. JULIANA COCCHI DA SILVA, registro nº 26.693-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 865-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. SIOMARA TABAYARES FIGUEIREDO RIBEIRO, registro nº 26.580-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 866-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. DEBORA DE LIMA MARREIRO, registro nº 25.590-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 867-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ELIANA MARA FERREIRA, registro nº 22.839-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 868-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. RENATA LOPES FERREIRA, registro nº 27.482-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 07 de junho e de 08 de julho a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 869-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LILIAN SOUTO DE MORAIS, registro nº 26.623-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, nos períodos de 04 de janeiro a 04 de abril e de 05 de maio a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 889-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIANA DE LIMA COSTA COELHO, registro nº 21.948-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 04 de janeiro a 08 de setembro e de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 890-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS, registro nº 24.612-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Luciana de Lima Costa Coelho, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 891-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES, registro nº 27.379-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Adriana Nascimento de Almeida Dias, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 943-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** o Sr. TEX JONES CORREIA LOPES, registro nº 20.778-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 944-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA LUISA LOMBARDI DEL ROSSO, registro nº 11.258-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de En-

sino, do Quadro Permanente, durante o impedimento do Sr. Tex Jones Correia Lopes, no período de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 945-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA, registro nº 25.669-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Maria Luisa Lombardi Del Rosso, no período de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 969-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. SAMANTHA BARBOSA ALONSO, registro nº 28.020-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 980-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** o Sr. EDSON GANEF, registro nº 24.814-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Es-

pecialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por férias, da Sra. Denise José Barbosa Lima, no período de 04 a 31 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 982-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. KARINA DE JESUS MARCOLINO AMPARO, registro nº 26.337-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento do Sr. Cristiano de Souza Vieira, por licença prêmio, no período de 03 a 11 de fevereiro e, por férias, de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 986-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILLO, registro nº 26.195-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Liliane Claro de Rezende, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 993-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. VANESSA DA SILVA TEIXEIRA, registro nº 27.514-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de

Direção, durante o impedimento da Sra. Nathaly Cota da Silva, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 994-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIA MARIA MIRANDA, registro nº 25.747-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento do Sr. Rafael Feijó Torres, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 995-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. SONIA MARIA ALVES DE MELO, registro nº 24.015-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha, nos períodos de 04 a 28 de janeiro e de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 998-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS, registro nº 25.613-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I –

Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Leila de Souza Ganem, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1015-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FLAVIA AMORIM RODRIGUES, registro nº 26.362-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Yara Rosa Mattos Bento, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1016-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANA DE MOURA VILLAÇA, registro nº 26.370-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Priscila Menezes Santana Heredia, no período de 04 de janeiro a 28 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1017-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FERNANDO SILVA DE JESUS, registro nº 27.705-3, ocupante do cargo de Professor de

Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Mirian Maria Prado Cheida, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1018-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. APARECIDA ALVES DE SOUZA, registro nº 27.377- 1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Elisabete Reis da Rocha, no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1019-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE MONTEIRO MENDES DE FREITAS, registro nº 26.318-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Milene Santos Leal Rodriguez, por licença prêmio, de 04 a 31 de janeiro e, por férias, de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1020-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA ALVARENGA GUERRA, registro nº 27.278-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Suzanna Artonov, no período de 04 de janeiro a 03 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1021-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARISA ALCIDEA BERALDO, registro nº 25.640- 4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Zaida Fernandes de Azevedo, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1022-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANA MODESTO SALVADOR, registro nº 23.319-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1023-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS, registro nº 24.018-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Andrea Cristina Brovini Callejon, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 838-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de dezembro de 2020, o Sr. ROBERTO BARBIERI MELLO, registro nº. 33.997-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 842-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IRACEMA FLORIANO LUIZA ANTONIO, registro nº 31.428-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Dalva

Celeste Rosa da Silva, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 843-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSÉ LUCIO DA SILVA FILHO, registro nº 35.231-0, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nicolau de Jesus Hoepers, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 844-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SAMUEL DE FREITAS PEREIRA, registro nº 31.481-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Telecomunicações, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Erik José dos Santos, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 878-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. TANIA LISBOA DE FARIAS, registro nº 30.189-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância à Mortalidade Materno - Infantil, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Thiago Miguel de Abreu, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 879-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KELLY CHRISTINE GARCIA REIS SANTOS, registro nº 25.449-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Morro São Bento, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Karina da Rocha Lui Santos, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 880-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIA CRISTINA SILVA MENDES, registro nº 21.753-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Kelly de Jesus Andrade Nogueira, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 884-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RODRIGO OLIMPIO PAULA, registro nº 34.860-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gilmar Eustaquio de Moraes, no período de 04 a 31 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 934-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 15 de janeiro de 2021, a Portaria nº 2776-P-DEGEPAT/2015, através da qual o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA DOMINGUES, registro 19.193-2 ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Controle Patrimonial e de Transportes, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura - Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 935-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 15 de janeiro de 2021, o Sr. GABRIEL GONÇALVES LIMA, registro nº. 33.472-2, ocupante

do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Controle Patrimonial e de Transportes, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social – Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 940-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 27 de janeiro de 2021, a Sra. DEBORA MENDES DE ARAUJO SANTOS, registro nº. 17.971-3, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Escola Livre de Artes Cênicas, Coordenadoria de Formação Cultural, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 942-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDRESSA PRISCILLA DIAS TAVARES, registro nº 31.460-9, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - Arco-Íris, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Liliam Rose Bueno Correa, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 946-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GABRIELA PERDIZ PINHEIRO DE ALMEIDA, registro nº 26.456-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Sócio-Assistencial, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Deyse Ferreira de Andrade, no período de 30 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 952-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADRIANA MENDES SILVA, registro nº 30.711-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Selmara Araujo Contreras Muniz, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 953-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSELI QUIRINO DE SOUZA SILVA, registro nº 31.487-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Valeria dos San-

tos Malorga, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 983-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS CARLOS COSTA DE MOURA, registro nº 36.413-3, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Elétrica, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Guerra Tromboni, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 985-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDIVAN ALVES PINTO, registro nº 35.333-4, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Telecomunicações, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Samuel de Freitas Pereira, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1001-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de janeiro de 2021, o Sr. ALEXSANDRO

DA SILVA FELIX, registro nº. 20.364-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1004-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO ROBERTO RUIZ, registro nº. 31.801-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Natalia Santos Karpinski Honda, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1005-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 18 de janeiro de 2021, a Portaria nº 4428-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA NEVES, registro nº 35.355-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1006-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 18 de janeiro de 2021, o Sr. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, registro nº. 34.722-9, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1007-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GIVANILDO JARDIM DIAS, registro nº 35.246-8, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Julio Cesar Soares Pereira, no período de 07 a 27 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1008-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELISABETE CHEN SHEI, registro nº 33.151-2, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patricia Matos de Lima, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1010-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Portaria nº 3919-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO, registro nº. 20.543-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1011-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o Sr. RAFAEL SILVA DOS SANTOS, registro nº. 34.116-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1024-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANE MASCARENHAS SOUZA SILVA, registro nº 24.297-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio

Tiepelmann Roxo, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1025-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 janeiro de 2021, o Sr. JOSE TADEU FARIAS DOS SANTOS, registro nº 26.467-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1029-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NATHALIE DOS SANTOS PEREIRA, registro nº 32.969-8 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil, Coordenadoria de Vigilância II - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Thiago Miguel de Abreu, no período de 29 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 1026-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 18 de dezembro de 2020, o Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA, registro nº 32.856-7,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARINA FERNANDES OLIVEIRA	353995	AGENTE CULTURAL	23/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
FAYOLA TAMIRIS PEREIRA SILVA	351254	PROFESSOR ADJUNTO I	11/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	340075	OPERADOR SOCIAL	16/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
DANIELE GUEDES RIOS	354662	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2020
ELISABETE SERRAO MOCO BARROS DA SILVA	354654	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/08/2020
MARCIA MARIA SOUZA CORREIA DE ALMEIDA	355586	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	19/08/2020
MARTA MARIA SOUSA LIMA	354829	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/08/2020
MARIANA MATTEUCCI	346924	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/10/2019

VERIDIANA MARINA DIOGO VIRGINIO	345827	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/09/2019
WILLIAM OLIVEIRA DE MENDONCA	354217	TÉCNICO DE FARMÁCIA	01/11/2020
MARIELA BUENO DADA	336248	MEDICO	17/11/2017
ELIZABETH FARIAS PEREIRA	354647	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
KARINE SANTOS BRITO	353102	PROFESSOR ADJUNTO I	12/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANA PAULA CAIRES LOBO	357111	PROFESSOR ADJUNTO I	27/12/2020
CAMILA BARALDI DA SILVA	356642	PROFESSOR ADJUNTO II	12/12/2020
JULIANA GARCIA NUNES	357137	PROFESSOR ADJUNTO I	25/12/2020
ROSELI CORREIA BATISTA LINS	357277	PROFESSOR ADJUNTO I	28/12/2020
ROSIMEIRE SILVA SIQUEIRA	357145	PROFESSOR ADJUNTO I	15/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ADRIANA MARTINS VIEIRA QUERINO	353383	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	16/06/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas men-

cionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
LUCIANA CASARTELLI ALVES	353631	MÉDICO VETERINÁRIO	07/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
TAINARA GARRIDO PADULA	354159	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	30/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ADILSON DOS SANTOS TAVARES	355578	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	14/08/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS	354597	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/07/2020
ARTEMIS STYLIANI PAPADIAMANTIS	354621	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/07/2020
CAROLINE APARECIDA BASILIO	354605	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/07/2020
CLAUDIA MORAES MATIAS	354936	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2020
CRISTINA HELENA SANTIAGO DA COSTA	354613	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2020
DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA PIEDADE	354639	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2020
DESIA RODRIGUES SILVA	354670	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/08/2020
EDILSON GOMES SANTIAGO	354688	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2020
JUSSARA ANDRADE JOAQUIM MARTINS	354753	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/07/2017
PATRICIA HELENA GONCALVES ALVARES	354845	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/2020

RITA DE CASSIA MATOS DE JESUS	354878	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/2020
ROSANA SILVEIRA	354811	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/07/2020
RUBENITA FRANCISCA DA SILVA GOMES	354894	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANTONIA DE SOUZA LIMA	354316	PROFESSOR ADJUNTO I	22/08/2020
CAMILA DA SILVA MACEDO	356485	PROFESSOR ADJUNTO II	26/10/2020
DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS	332908	PROFESSOR ADJUNTO II	25/08/2017
LUCILENE COSTA RIBEIRO	347377	PROFESSOR ADJUNTO I	05/12/2019
VANESSA PRISCILA DA SILVA MAGALHAES	334599	COZINHEIRO	26/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
LAYS DOS ANJOS SPINASSI	354415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 2 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2021

Processos nº: 5294/2021-55 : Célia Maria Caldas - Indefiro face à manifestação da SEPEM/COMED.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 74509/2019-54 – LUCIENE DE ASSIS SANTANA SEVERIANO – **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

Processo nº 45206/2019-89 – RICARDO OTTO ROZZA SCHMIDT – **acatar a defesa, propondo a continuidade do estágio probatório.**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Alteração de Carga Horária

Processo nº 205602/2021-50 - P.D nº 317.376 - DANIEL FERNANDO IKEDA - Indeferido face à manifestação da SECAR.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 205864/2021-04 - MONICA MAESTRE DE AGUIAR - Autorizo nos termos da manifes-

tação da SEFIS.

Processo nº 205133/2021-51 - ELIZABETE DE MELO MOURA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 202438/2021-00 - GILDETE FERREIRA LIAO - Autorizo 6 meses de Licença-Prêmio a partir de 10/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 202316/2021-14 - LEANDRO FERREIRA SILVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200998/2021-85 - ARY FONSECA JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 200042/2021-10 - ANTONIO VANDERLEI PEREIRA DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESEG.

Processo nº 200016/2021-18 - VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 267325/2020-70 - DIEGO SOARES SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266020/2020-87 - JOAO ANTONIO MACEDO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESERP.

Processo nº 264324/2020-09 - NATALIA DE OLIVA SPOLIDORO PASCHOAL - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 23/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264178/2020-31 - PEDRO FERNANDO FELICIANO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 10/02/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 248067/2020-69 - FERNANDA PLANTA - Indefiro em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 233663/2017-76 - ROSA CRISTINA VIEIRA DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233651/2017-97 - ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233538/2017-84 - ROGERIO SEVERO BOMFIM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233495/2017-73 - ANDRESSA LIMA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233459/2017-18 - CLAUDIA APARECIDA DO ROSARIO COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233352/2017-16 - NEY CALDATTO BARBOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233303/2017-19 - CLAUDIO AUGUSTO DE MELO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233051/2017-10 - KETHERINE RODRIGUES ASSUMPCAO BARRETO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232969/2017-51 - JOSIBERTO BENJAMIM ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232905/2017-78 - ALINE SANTANA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232834/2017-21 - ANGELITA DE LIMA COUTINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232830/2017-71 - MAURO LUIZ SILVA SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232813/2017-51 - ANA LUCIA FONSECA CID - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232727/2017-11 - HUMBERTO GOMES DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232716/2017-03 - AZENAIDE SILVA DO NASCIMENTO SANTIAGO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232715/2017-32 - ADRIANA FONTES ZUQUIM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232641/2017-06 - MAURO MARTINS DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232615/2017-98 - DALVA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232614/2017-25 - DALVA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232599/2017-33 - FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232555/2017-68 - MARCIA MARIA BARBOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232520/2017-83 - ELIETE POMPONET FIDALGO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232473/2017-03 - FERNANDA LIRA CASAGRANDE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232440/2017-46 - THIAGO DA SILVA ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.006/2020 - Processo n.º 77013/2019-13**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis (biscoitos) para os pacientes internados e semi- internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Biscoito c/sal; tipo cream cracker sabor manteiga; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, hermeticamente fechada e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Com validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	P a c o t e de 200 gramas	Bela Vista	11.250	1,26	14.175,00

1.2	Biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Com validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	P a c o t e de 200 gramas	Bela Vis- ta	11.250	1,26	14.175,00
1.3	Biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado ou saco plástico, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Com validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	P a c o t e de 400 gramas	Bela Vis- ta	7.500	2,88	21.600,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Biscoito c/sal; tipo cream cracker sabor manteiga; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, extrato de malte, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, hermeticamente fechada e atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 14/14, e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Com validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	Pacote de 200 gra- mas	B e l a Vista	3.750	1,26	4.725,00

2.2	Biscoito doce s/recheio; tipo maisena; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Com validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	Pacote de 200 gramas	B e l a Vista	3.750	1,26	4.725,00
2.3	Biscoito doce s/recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado ou saco plástico, atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Com validade mínima de 5 (cinco) meses na data da entrega.	Pacote de 400 gramas	B e l a Vista	2.500	2,88	7.200,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Valor total estimado da despesa: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Santos, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, DO PROJETO FÁBRICA CULTURAL, EXTRAORDINARIAMENTE, PARA PLATAFORMAS *ONLINE*.

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que durante o período de **05/02/2021 a 12/02/2021** receberá INSCRIÇÕES, de forma presencial e por *e-mail*, para o **CREDENCIAMENTO** de profissionais das áreas artísticas.

Os INTERESSADOS deverão apresentar PROPOSTAS para os cursos de formação artística, oferecidos pela SECULT, através do Projeto Fábrica Cultural, extraordinariamente, para plataformas *online*, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de profissionais das áreas artísticas, devendo o INTERESSADO apresentar PROPOSTA para os cursos de formação artística, observando as áreas artísticas relacionadas no item 1.4 e das MODALIDADES dispostas no ANEXO I, do presente Edital.

Os cursos de formação artística serão realizados, extraordinariamente, em plataformas *online*, descritos no ANEXO I, e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO.

Para todos os efeitos, o **CREDENCIAMENTO terá a vigência** da data da HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO, publicado em D.O., com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, até o dia **31/12/2021**.

1.4. A PROPOSTA do profissional da área artística, INTERESSADO em se CREDENCIAR, deverá conter um PROJETO contemplando atividades teóricas, práticas e ou de fruição cultural, em uma das seguintes linguagens artísticas:

- a-) Artes Circenses;
- b-) Artes Integradas;

- c-) Artes Visuais;
- d-) Dança;
- e-) Gestão Cultural;
- f-) Literatura;
- g-) Música;
- e-) Teatro.

1.4.1. As MODALIDADES das linguagens artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no ANEXO I.

1.5. O INTERESSADO deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva MODALIDADE artística escolhida, por meio dos documentos apresentados na inscrição.

CAPÍTULO II - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1. A PROPOSTA inscrita, deverá contemplar uma das linguagens artísticas listadas no item 1.4, e que atenda uma das MODALIDADES do ANEXO I.

2.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições com PROPOSTAS que NÃO contemplem uma das linguagens artísticas listadas no item 1.4 e que NÃO atendam uma das MODALIDADES do ANEXO I.

2.3. O PROJETO apresentado deverá abarcar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos sobre a MODALIDADE artística escolhida, estar atualizado com as práticas correntes e oferecer enriquecimento pessoal e formação aos munícipes, proporcionando conhecimento, lazer e fruição.

2.4. A divulgação dos cursos de formação cultural, junto à população, será de responsabilidade da SECULT e oferecidos de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

CAPÍTULO III - DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar, do presente Chamamento Público, os profissionais das áreas artísticas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2. O INTERESSADO não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge/companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3. No caso de PROPOSTA COLETIVA, todos os coautores deverão preencher os requisitos de participação observados no item 3.1.

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão CREDENCIADOS os profissionais das áreas artísticas que alcançarem a pontuação mínima

ma definida no item 7.3.

4.2. O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente ou por email**, no período de 05/02/2021 a 12/02/2021, nos seguintes endereços:

INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Francisco Manuel, nº 185, Bairro: Vila Mathias
Santos/São Paulo - CEP 11075-110

.....

INSCRIÇÃO POR EMAIL:

inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br

5.1.1 O horário de atendimento, para a inscrição presencial, será das 9 às 17 horas.

5.1.2 O PROPONENTE que se inscrever por *email* receberá uma resposta automática de recebimento da inscrição

5.1.3 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 2 (duas) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, sem o uso de procuração, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1. Havendo mais de um autor, apenas um deles representará a PROPOSTA, devendo, apenas esse representante ser o CONTRATADO, como pessoa física.

5.3 A PROPOSTA, realizada presencialmente ou por email, deverá conter:

- a-) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b-) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c-) E, um vídeo-*teaser*, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, **na inscrição presencial**, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público responsável pelas inscrições, com os nomes do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada por *email* que preencha os critérios do item 5.3 será impressa e identificada pelo servidor público responsável pelas inscrições, com os nomes do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

O nome do PROPONENTE;

O nome da MODALIDADE ARTÍSTICA escolhida;

O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;

O público alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;

Os pré-requisitos para os alunos (se houver);

O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de videoaulas descrita no ANEXO I;

A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;

A metodologia a ser aplicada nas aulas *online*;

Os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;

A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1. O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas no rodapé da folha.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Ver ANEXO III);

Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO (Ver ANEXO IV);

Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades (Ver ANEXO V);

Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Ver ANEXO VI);

Ficha de Autorização de Imagem e Voz (Ver ANEXO VII);

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Comprovante de Residência;

Curriculum Vitae atualizado;

Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;

Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.5.1 O PROPONENTE deverá entregar, na inscrição presencial, somente 01 (uma) via dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar um vídeo-*teaser* de até 5 (cinco) minutos contendo:

a-) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome e MODALIDADE artística escolhida;

b-) E, uma aula-performance da MODALIDADE artística escolhida.

5.6.1 O vídeo-*teaser* deverá ser disponibilizado por um dos meios abaixo relacionados:

a-) CD-DVD, somente na inscrição presencial;

b-) *Link* de rede sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok;

c-) WhatsApp.

5.6.2 O PROPONENTE que optar pelo meio WhatsApp, para o envio do vídeo-*teaser*, na inscrição presencial, receberá do servidor público, no ato da inscrição, o número de telefone, para o qual deverá enviar, imediatamente, o vídeo.

5.6.2.1 O PROPONENTE que optar pelo meio WhatsApp, para o envio do vídeo-*teaser*, na inscrição por *email*, receberá o número do telefone, para o qual deverá enviar o vídeo-*teaser*, na resposta automática de recebimento da inscrição, descrita no item 5.1.2.

5.6.3 O CD/DVD ou o *link* de mídia social ou o vídeo enviado por WhatsApp que estiver corrompido e não abrir será desconsiderado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.6.3.1 O *link* de mídia social ou o vídeo enviado por WhatsApp, na inscrição por *email*, que estiver corrompido e não abrir, será desconsiderado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

NÃO SERÃO ACEITAS inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 05 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados em Portaria publicada em D.O.

6.3. Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4. A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1. A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por MODALIDADE artística, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do profissional:

CLAREZA do PROJETO;

A JUSTIFICATIVA do PROJETO e a VIABILIDADE de implantação do PROJETO, nas plataformas *online*;

A COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA na MODALIDADE artística escolhida por meio da análise curricular e o material apresentado;

PERTINÊNCIA DOS MÉTODOS DE TRABALHO escolhidos em relação ao público alvo;

INTERESSE PÚBLICO SOCIOCULTURAL do PROJETO.

Ao avaliar as PROPOSTAS, a COMISSÃO DE SELEÇÃO observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da PROPOSTA, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	CLAREZA: - Objetivo geral: 5 pontos; - Conteúdo programático: 5 pontos; - Descrição geral das atividades: 5 pontos; - Metodologia para plataformas online: 5 pontos.	De 0 a 20 pontos
PROJETO	- JUSTIFICATIVA do PROJETO: 10 pontos; - VIABILIDADE do PROJETO apresentado para plataformas online: 10 pontos.	De 0 a 20 pontos
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo:
		- 3 pontos para: Comprovação de atividades desenvolvidas na MODALIDADE artística escolhida;
		- 3 pontos para: Certificados de cursos ministrados na MODALIDADE artística escolhida;
		- 3 pontos para: Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- 3 pontos para: Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Currículo e comprovação da experiência na MODALIDADE artística escolhida.	De 0 a 25 pontos, sendo:
		- 5 pontos - Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos - Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 15 pontos - sendo 01 ponto para cada certificado de: Curso Técnico ou de cursos livres ou de Seminário ou de Congresso, que o PROPONENTE tenha participado.
VÍDEO-TEASER	Qualidade da aula-performance	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

Serão considerados CREDENCIADOS os PROPONENTES que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a-) Maior pontuação obtida na comprovação de Experiência Artístico-Pedagógica;

b-) Maior pontuação obtida na Justificativa e Viabilidade do PROJETO.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através do Projeto "Fábrica Cultural", e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, **cabará RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados** a partir da publicação, em D.O., da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do processo.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, *fac-símile*, correio eletrônico (*email*) ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de **02 (dois) dias corridos** para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

8.5 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à CONTRATAÇÃO pelo Município.

CAPÍTULO IX - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2. Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município, além da disponibilidade financei-

ra e orçamentária.

9.3. A vigência do CONTRATO será, inicialmente de, no máximo, 05 (cinco) meses; prorrogáveis, uma única vez, por, no máximo, 05 (cinco) meses.

9.4. A CONTRATAÇÃO será feita como PESSOA FÍSICA.

9.5. Para fins de CONTRATAÇÃO, os CREDENCIADOS serão convocados por meio eletrônico (*email*) e terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Prova de inscrição junto ao I.N.S.S. (Cartão Cidadão/PIS/PASEP);

Comprovante residencial atualizado;
Dados Bancários.

9.6. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93;

Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo selecionado para a MODALIDADE artística e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

O profissional CONTRATADO AUTORIZA a SECULT o uso da sua imagem e som, sem finalidade comercial, na veiculação das vídeoaulas, que serão disponibilizadas para os alunos inscritos nos Cursos de Formação Artística da SECULT, extraordinariamente, para plataformas *online*.

O curso poderá ser cancelado pela Administração e o respectivo CONTRATO rescindido, a qualquer tempo, em prol da Administração Pública, conforme Capítulo XI do referido Edital.

CAPÍTULO X - DA REMUNERAÇÃO

10.1. O profissional CONTRATADO será remunerado pelo valor da vídeoaula, conforme o estipulado no ANEXO I.

10.1.1. A contrapartida para o CONTRATADO

ser remunerado é a entrega total das videoaulas/mensal, que serão definidas em CONTRATO pelo DEFORPEC.

10.2. O valor da videoaula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do curso, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3. O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da entrega das videoaulas/mensal, definidas pelo DEFORPEC em CONTRATO.

10.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do CONTRATO cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO para fins do cumprimento do CONTRATO com a Administração Pública.

CAPÍTULO XI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.1.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.2 O fato considerado grave é:

a-) toda e qualquer ação que não esteja aderente aos princípios da Administração Pública, descrito no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

b-) toda e qualquer ação que esteja tipificada como crime pela legislação brasileira.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as PROPOSTAS inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura - SECULT.

13.3. As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da HOMOLOGAÇÃO do Resultado, publicado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADOS implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - DAS MODALIDADE ARTÍSTICAS DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS, REMUNERAÇÃO E O PERÍODO A SER CONSIDERADO PELO PROJETO

MODALIDADE: ARTES CIRCENSES

Ementa: Ampliar a prática circense e fomentar a reflexão sobre as suas vertentes; trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de manifestação cultural, artística e social que promovam a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo; desenvolver manifestações genuinamente populares e de resgate

cultural.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/VIDEOAULA
Acrobacias de Solo	208 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Acrobacias Aéreas (Trapézio, Lira, Tecidos)	208 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Malabares	208 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Técnicas para a Criação de Palhaços	48 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: Acrobacias de Solo.

Quantidade Máxima de Videoaulas: 208 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): para Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis.

Ementa: O objetivo das acrobacias de solo é trabalhar elementos tradicionais circenses como cambalhotas, estrelas, pirâmides humanas, partindo de movimentos mais básicos até os mais complexos, assim como desenvolver reflexões sobre esta arte milenar.

Curso: Acrobacias Aéreas (Trapézio, Lira, Tecidos).

Quantidade Máxima de Videoaulas: 208 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis.

Ementa: O curso apresentará técnicas aplicadas ao circo e suas metodologias, propiciando aos participantes um aprendizado mais elaborado e utilizando o trapézio, onde uma barra de ferro fica suspensa por duas cordas; o tecido, que consiste em enrolar-se, pendurar-se e realizar quedas, chaves de pé e de cintura; e, a lira, onde o exercício é feito em um aparelho em forma de arco que fica suspenso por um cabo de aço, que permite a realização de várias figuras corporais, penduradas pelos braços, pernas, pés, quadril ou até mesmo pelo pescoço.

Curso: Malabares.

Quantidade Máxima de Videoaulas: 208 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis.

Ementa: Modalidade circense que exige coordenação motora e concentração e que trabalhará com vários tipos de objetos bolas, *swing poi*, lenço, faca, chapéu, bandeira, claves e outros. Assim como as demais modalidades deverá favorecer o desenvolvimento de habilidades como: força, flexibilidade, reflexo, consciência corporal, além de aspectos como socialização, cooperação, autoestima e superação de limites.

Curso: Técnicas para Criação de Palhaço.

Quantidade Máxima de Videoaulas: 48 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso levará o aluno a vivenciar situações cênicas de improvisação que ajudem a despertar o palhaço, através do ridículo; desenvolver a prontidão, agilidade e o ritmo cênico, necessários para a improvisação e o jogo do palhaço; entre outras técnicas.

MODALIDADE: ARTES INTEGRADAS

Ementa: O curso propõe um trabalho junto ao público infantil, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas da criação humana possuem a mesma origem e se complementam. Voltado para a apreciação da experiência, o aluno (criança) participará de aulas que mesclam teatro às artes visuais e à música, e trabalhará as 3 (três) linguagens como elementos inseparáveis, em um processo de constante construção e descoberta.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Artes Integradas	46 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: **Artes Integradas**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 46 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

MODALIDADE: ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades; e, desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático, a partir do fazer reflexivo.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Bordado da Ilha da Madeira	85 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Desenho	75 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Desenho para HQ	46 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Design Gráfico	68 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Escultura	189 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Fotografia	144 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Iniciação às Artes Visuais	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Introdução ao Conceito e Fundamentos da História em Quadrinhos	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Linguagem em Audiovisual	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Mangá	230 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Pintura	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Pintura em Tela	192 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Roteiro em Audiovisual	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Roteiro para HQ	69 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: **Bordado da Ilha da Madeira**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 85 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis.

Ementa: O curso deverá ensinar o bordado através da técnica e focar no resgate de sua tradição. Na Ilha da Madeira, bordar não é apenas enriquecer e embelezar um tecido, mas uma maneira de personalizar o linho, a seda, a cambraia e de transformar uma peça valiosa que servirá de testemunho ao longo das gerações.

Curso: **Desenho**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 75 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá oferecer conteúdo teórico e prático do desenho artístico e o desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis para o aluno que deseja expressar-se realisticamente e desenvolver sua percepção visual, criatividade e auto expressão.

Curso: Desenho para Histórias em Quadrinhos

Quantidade Máxima de Videoaulas: 46 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá oferecer noções de todo o processo para a criação de uma história em quadrinhos, incluindo narrativa, linguagem, anatomia para HQs, perspectiva, estilização, arte-final, composição, colorização, criação de personagens e outros elementos.

Curso: Design Gráfico

Quantidade Máxima de Videoaulas: 68 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: Apresenta ao aluno diversas formas e suportes de impressão como offset, flexografia, monotipia e serigrafia, além da impressão digital. Apresentará funções de projetos visuais gráficos por meio de diversas tecnologias, para produção dos processos de impressão. Conhecer projetos editoriais com visão crítica e integrada a outras capacitações do Desenho Artístico ao Audiovisual.

Curso: Escultura

Quantidade Máxima de Videoaulas: 189 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: Ensinar ao aluno as técnicas tradicionais da produção de esculturas, como entalhe e modelagem; a construção, composição, apropriações, montagem, além da conceituação de elementos plásticos como massa, volume, equilíbrio, forma e estrutura.

Curso: Fotografia

Quantidade Máxima de Videoaulas: 144 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá abordar aspectos históricos da fotografia; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, iso, fotômetro, lentes, filtros e composição.

Curso: Iniciação às Artes Visuais

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso abordará a introdução e a importância das artes, onde os alunos tenham contato com os mais diversos materiais e linguagens realizando propostas em pinturas, desenho, colagem, modelagem, gravura, entre outras, utilizando materiais como guache, aquarela, acrílico, como veículo para a realização de seus projetos.

Curso: Introdução ao Conceito e Fundamentos da História em Quadrinhos

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: Desenvolver senso crítico e capacidade de cognição técnica e temática; estimular a compreensão dos elementos para melhor concepção de estilos em histórias em quadrinhos. Introdução aos diversos panoramas, interligando as fases da história e desenvolvimento da arte HQ no estudo para a elaboração de roteiros, utilizando estas análises nos fundamentos da construção ficcional.

Curso: Linguagem em Audiovisual

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: Elementos básicos do universo do audiovisual. História da imagem. Etapas e funções do audiovisual: a produção, o roteiro, a fotografia, o som, a montagem e a direção. Princípios básicos da linguagem cinematográfica: planos, composição e movimento; a *mise-en-scène*.

Curso: Mangá

Quantidade Máxima de Videoaulas: 230 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: Este curso deverá ensinar as principais técnicas do desenho japonês, como a criação de personagens e o desenvolvimento de histórias em quadrinhos, iniciando o aluno no aprendizado do estilo de quadrinhos japonês, enfocando a história e seus estilos do desenho, luz e sombra, perspectiva, anatomia, cenários, carros, motos, robôs, tecnologia.

Curso: Pintura

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá conter exercícios de criação e recriação na linguagem da pintura, com seus aspectos artísticos e estéticos, assim como trabalhar pesquisa plástica-temática e estudos de pequenas e grandes composições. Deverá também abordar técnicas e materiais contemporâneos e construção poética na pintura artística.

Curso: Pintura em Tela

Quantidade Máxima de Videoaulas: 192 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso objetiva ensinar ao aluno o domínio da linguagem da pintura a óleo ou acrílica e outros materiais, aplicando os conteúdos teóricos e práticos, com ênfase na criatividade e na expressão pessoal.

Curso: Roteiro em Audiovisual

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: Desenvolvimento das habilidades de redação aplicadas em roteiros para produção audiovisual. Criação de roteiros para diferentes gêneros e formatos. Roteiros publicitários, documentários, ficcionais, videocliques, programas, vídeos institucionais e de treinamento.

Curso: Roteiro para Histórias em Quadrinhos

Quantidade Máxima de Videoaulas: 69 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis.

Ementa: O curso deverá oferecer ao aluno a oportunidade de aprender a planejar as técnicas do desenho em história em quadrinhos, elaborando e criando roteiros que utilizem os fundamentos da ficção e da linguagem própria para contar histórias estruturadas e coerentes.

MODALIDADE: DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Balé Clássico	97 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Balé Clássico para Adultos	177 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Balé Clássico e Danças Moderna e Contemporânea	252 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Capoeira	144 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Dança de Salão	196 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Dança do Ventre	119 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Dança em Cadeira de Rodas	305 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Dança Esportiva	304 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Danças Latinas	215 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Danças Urbanas	282 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: Balé Clássico.

Quantidade Máxima de Videoaulas: 97 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura através da dança, possibilitando o desenvolvimento social e corporal. Deverão ser apresentadas as formas de se fazer o exercício corretamente, a reflexão sobre o valor do passo clássico, detalhamento do exercício, busca da compreensão da forma *versus* tratamento artístico, improvisação com elementos da técnica clássica, visando criatividade coreográfica.

Curso: Balé Clássico para Adultos

Quantidade Máxima de Videoaulas: 177 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso tem como objetivo proporcionar através da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima.

Curso: Balé Clássico e Danças Moderna e Contemporânea

Quantidade Máxima de Videoaulas: 252 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade, postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de movimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

Curso: Capoeira

Quantidade Máxima de Videoaulas: 144 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá oferecer conhecimento

da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, desporto, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, origem, tradições e fundamentos.

Curso: Dança de Salão

Quantidade Máxima de Videoaulas: 196 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá ser realizado através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma, sendo função do professor ensinar técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre todos, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

Curso: Dança do Ventre

Quantidade Máxima de Videoaulas: 119 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso tem como objetivo ampliar o conhecimento da cultura, do folclore e da música árabe, oferecendo por meio de um domínio técnico específico a execução dos movimentos e deslocamentos. Ele deve incluir exercícios de alongamento, força, flexibilidade, equilíbrio e alinhamento postural, além de desenvolver a coordenação motora, a percepção espacial, o controle da respiração e harmonização dos movimentos, tendo como resultado a execução artística da dança.

Curso: Dança em Cadeira de Rodas

Quantidade Máxima de Videoaulas: 305 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá promover a inclusão da pessoa com deficiência através da dança, com aquecimento, treinos de coordenação motora, musicalidade, transferência, trabalho coreográfico com embasamento na dança clássica, dança de salão e técnicas da dança esportiva além de uma base terapêutica. Tendo em vista que este aluno pode encontrar na dança a possibilidade de desenvolver seu talento, permitindo assim um ganho físico, psíquico e cultural, além de melhor inclusão social.

Curso: Dança Esportiva

Quantidade Máxima de Videoaulas: 304 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá desenvolver atividades que combinem desporto e dança, permitindo aos participantes melhorar sua aptidão física e bem-estar mental, formando relações sociais, buscando obter resultados nas competições a todos os níveis.

Curso: Danças Latinas

Quantidade Máxima de Videoaulas: 215 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá utilizar movimentos de diversos estilos musicais de origem latina (samba, salsa, merengue, mambo, flamenco, entre outros). Através de sua prática, promover uma melhora na coordenação motora, aumento da resistência muscular e elevação da autoestima.

Curso: Danças Urbanas

Quantidade Máxima de Videoaulas: 282 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso voltado ao público infanto-juvenil deverá ter como foco a conscientização dos diferentes estilos das danças urbanas, propondo a reflexão crítica, a experimentação prática através de estímulos ao exercício da percepção e da apreciação estética, objetivando a expressão e a criatividade. Deverá também desenvolver os aspectos físicos, cognitivos, sociais, afetivos, sensibilidades musicais e rítmicas.

MODALIDADE: GESTÃO CULTURAL

Ementa: Orientar agentes culturais instrumentalizando para a elaboração de planejamentos de projetos culturais observando as leis de incentivo, os editais públicos e possíveis patrocinadores com o objetivo de potencializar ações para o desenvolvimento local, capacitar os participantes para a compreensão do sistema de circulação da arte na contemporaneidade por meio do conhecimento e mediação de curadoria e produção cultural.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Planejamento de Projetos Culturais	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Produção Cultural	64 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: Planejamento de Projetos Culturais

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso tem como foco a apresentação de metodologias de planejamento e elaboração de projetos culturais, suas etapas e custos. Conceitos básicos: programas e projetos, planejamento, diagnóstico, estratégias de viabilização, captação de recursos e construção de parcerias.

Curso: Produção Cultural

Quantidade Máxima de Videoaulas: 64 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá desenvolver a concepção e a operacionalização de projetos e de eventos culturais. Provocar ações culturais voltadas para o incremento das manifestações de grupos sociais, com modelos e práticas de gestão cultural: pública, privada e comunitária e desenvolver projetos operacionais de produção cultural de evento, dança e shows.

MODALIDADE: LITERATURA

Ementa: Desenvolver o exercício da literatura em um projeto de construção de identidade e a relação entre meios e construções literárias e sua aplicação aos diversos segmentos das artes; trabalhar a diversidade de recursos linguísticos combinados às narrativas, estilos e expressões literárias. Destacar nexos

culturais, estruturas, técnicas e estéticas relativas à função do texto a cada linguagem artística. Potencializar a escrita literária enquanto ato autoral, criativo e expressivo, partindo do pressuposto de que ter domínio da linguagem é, também, ter domínio sobre o próprio pensamento.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Criação e Escrita	80 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Escrita de Não Ficção	32 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Escrita de Poesia	32 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Escrita Dramática	32 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Escrita Ficcional	32 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: **Criação e Escrita**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 80 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: Oferecerá suporte teórico e prático para a realização de projetos na área de criação em literatura. O PROJETO se dará em duas frentes: oferecimento de aulas sobre temas específicos que impactam diretamente o fazer literário (processo criativo, apreciação estética, cultura brasileira, entre outros); e, acompanhamento de projetos literários em curso, por meio de leituras críticas periódicas e orientação individual de obras em curso.

Curso: **Escrita de Não Ficção**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 32 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso destina-se a explorar recursos poéticos e possibilidades para a expressão escrita na forma de poesia. Desfazer alguns equívocos acerca do que é um poema, apresentar diferentes formas de escrita de poesia, explorar caminhos para que cada autor possa encontrar sua veia poética são alguns de seus objetivos centrais. Pretende-se discutir textos consagrados ao longo da história da Literatura, principalmente nos séculos XX e XXI, contemplando diferentes escolas. O módulo se concentrará na prática escrita, contando com sustentação teórica e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: **Escrita de Poesia**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 32 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso contempla gêneros de escrita não ficcional como a crônica, o ensaio e a autobiografia. Por meio da exploração desses diferentes gêneros que nascem a partir da observação da realidade, propõe-se uma reflexão sobre os elementos e recursos estéticos que fazem de um texto não ficcional uma obra literária. Os alunos serão estimulados a apurar o olhar para o mundo em que vivem e suas próprias histórias, trazendo de sua experiência de vida os assuntos para a escrita. O módulo se concentrará na prática escrita, contando com sustentação teórica e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

Curso: **Escrita Dramática**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 32 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: A escrita para cinema, televisão e teatro tem inúmeras particularidades, que vão desde uma forma específica de apresentar o texto a impeditivos que inexistem na prosa ou na poesia. Neste curso, os alunos serão levados a compreender essas diferenças e perceber a necessidade de que todas as informações sejam passadas por meio de ações, gestos, falas e caracterizações dos personagens. Aprenderão a construir diálogos que sejam ao mesmo tempo interessantes e naturais, evidenciando-se a diferença

entre uma frase escrita e uma frase falada. Também praticarão como evitar conversas banalizadas, transformando até a interação mais trivial em um acontecimento rico, com camadas de significado. Para tanto, análises de obras consagradas serão combinadas a atividades de produção e leitura crítica dos textos produzidos pelos alunos.

Curso: **Escrita Ficcional**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 32 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Único.

Ementa: Trabalha técnicas literárias essenciais para a escrita de prosa de ficção, como contos, novelas e romances. Aborda, entre outros: o uso de focos narrativos variados; a diferença entre contar e mostrar, entre sumário e cena, entre descrição subjetiva e objetiva; construção de diálogos e de personagens; manejo do tempo na narrativa; técnicas de montagem; estratégias de fabulação. Haverá uma interface entre estudo teórico e atividades práticas por meio de propostas de produção ligadas à escrita ficcional, com foco em textos breves, mesclando gêneros e explorando possibilidades narrativas para o século XXI. Às práticas escritas somam-se estudos teóricos e leitura crítica de textos consagrados e da produção dos alunos.

MODALIDADE: MÚSICA

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e para a formação de grupos instrumentais.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Baixo	192 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Bateria	239 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Canto Coral	224 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Flauta Doce	140 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Formação em Prática de Conjunto	96 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Guitarra	247 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Piano em Grupo	240 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Teclado	268 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Teoria e Percepção Musical	100 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Violão Erudito	224 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Violão Popular	288 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Violino Avançado	247 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Violino Coletivo/Viola	247 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Violoncelo	92 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: **Baixo**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 192 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 02 (dois) níveis.

Ementa: O baixo elétrico é um instrumento da família das cordas presente em praticamente todos os estilos da música popular. Do reggae, ao Country, do Samba ao Rock, passando pelo Jazz, Pop e regionalismos habituais da cultura brasileira. Ensinar a prática focando o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos arranjos, interpretação, entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento, coordenação motora e digitação, pinça e ritmo, além de técnicas com vistas ao desenvol-

vimento artístico em conjunto.

Curso: Bateria

Quantidade Máxima de Videoaulas: 239 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 02 (dois) níveis.

Ementa: Ensinar a prática da bateria em 2 estágios, primeiramente focando postura para o desenvolvimento da coordenação motora. Apresentar pelo senso musical os diversos ritmos e tipos de condução aos alunos, além de rudimentos e técnicas básicas para o estudo. No segundo estágio, foca-se em células musicais de ensino, grupos de estudos voltadas aos diversos gêneros, com técnicas personalizadas à fluidez rítmica com vistas ao desenvolvimento artístico pelo aprendizado crítico-reflexivo dos conteúdos.

Curso: Canto Coral

Quantidade Máxima de Videoaulas: 224 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: O curso tem como objetivo desenvolver o canto em conjunto, assim como o conhecimento do repertório coral, as habilidades individuais no que diz respeito ao canto, a leitura e a percepção musical.

Curso: Flauta Doce

Quantidade Máxima de Videoaulas: 140 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de sopro e suas variadas famílias. Técnicas de execução, anatomia, embocadura, postura, controle da respiração bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para sopros. Apresentar a flauta doce e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

Curso: Formação em Prática de Conjunto

Quantidade Máxima de Videoaulas: 96 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Master.

Ementa: Introduzir o aluno no universo do piano

de acompanhamento e correpetidor. Ampliar, desenvolver e consolidar o conhecimento pianístico do aluno através do repertório camerístico.

Curso: Guitarra

Quantidade Máxima de Videoaulas: 247 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 02 (dois) níveis.

Ementa: Além de compor a família das cordas, é instrumentação básica de muitos gêneros e estilos musicais, com ampla utilização. O curso apresentará primeiro possibilidades posturais, treinamento do ouvido, afinação e digitação, e propor o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos exercícios além de um primeiro contato com periféricos e tecnologias para o aprimoramento de estudos e potencialidades de produção. Para os alunos do avançado, propõe-se entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento em combinações mais aprofundadas com periféricos, com edições além de exercícios de maior complexidade técnica.

Curso: Piano em Grupo

Quantidade Máxima de Videoaulas: 240 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: Ensinar ao aluno de piano conhecimentos sobre o instrumento acústico e digital, desenvolver a mecânica básica para o movimento das mãos, trabalhar a articulação e postura. Incentivar o aluno à prática de peças especialmente compostas para piano em grupo, 4, 6, 8 mãos ou 2 pianos.

Curso: Teclado

Quantidade Máxima de Videoaulas: 268 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: O curso pretende desenvolver as habilidades específicas para a execução de músicas no teclado, a audição crítica, interpretação e criatividade, por meio de atividades lúdicas, ensinar os aspectos básicos de técnica e interpretação musical, seus recursos como instrumento solo e acompanhador.

Curso: Teoria Percepção Musical.

Quantidade Máxima de Videoaulas: 100 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: Desenvolver o senso rítmico, melódico, capacidade de leitura musical, escrita musical, provocar a habilidade de criação, habilidade de solfejo, proporcionar a compreensão de conceitos teóricos musicais, estimular a compreensão dos elementos musicais, seus símbolos e inter-relações. Tornar os alunos dos demais cursos do Fábrica Cultural, ou de outros cursos de música capazes de correlacionar os conceitos teóricos com sua vivência musical, seja ela instrumental ou vocal.

Curso: **Violão Erudito.**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 224 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: Este curso é direcionado ao aluno que deseja obter um conhecimento musical mais abrangente e uma musicalidade própria, além de desenvolver uma prática de leitura de partituras e uma técnica apurada no violão, obterá um amplo conhecimento de tendências e estilos musicais, seja da área barroca, clássica, sacra, romântica e outros aspectos.

Curso: **Violão Popular**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 288 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: Através do ensino musical de violão é possível contribuir no desenvolvimento do aluno, com a prática da experimentação artística, percepção crítica para várias dimensões do ser humano e sensibilização estética. Expandir a consciência musical com uma didática desenvolvida para ampliar as possibilidades do indivíduo (postura, leitura musical, treinamento do ouvido, afinação, musicalização, repertório, entre outros).

Curso: **Violino Avançado**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 247 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá fornecer um processo de aprimoramento técnico com conhecimento e desenvolvimento das funções mecânicas do instrumento. Desenvolver técnica e linguagem do período histórico musical, assim como a interpretação do repertório clássico e avançado do violino.

Curso: **Violino Coletivo/Viola**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 247 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá desenvolver técnicas básicas do instrumento, como: pulsação, percepção de alturas e ritmos, timbres, escalas, métrica, postura, afinação, etc. Promover o desenvolvimento de habilidades para a execução musical em conjunto, propiciando atitudes de colaboração, companheirismo e respeito mútuo.

Curso: **Violoncelo**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 92 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: Propiciar o conhecimento do instrumento, seus componentes e acessórios iniciando a leitura musical de uma forma lúdica, desenvolver a coordenação motora do braço para utilização do arco, atentar a afinação. Desenvolver a técnica musical valorizando o trabalho em conjunto.

MODALIDADE: TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais, criando um espaço de permanente reflexão e experimentações. Possibilitar a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação.

CURSOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE VIDEOAULAS/MESES	VALOR/ VIDEOAULA
Teatro Infanto-Juvenil	157 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Teatro para Adultos	104 videoaulas/05 meses	R\$45,00
Teatro para 3ª idade	146 videoaulas/05 meses	R\$45,00

Curso: **Teatro Infanto-Juvenil**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 157 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá promover a sensibilização artística abordando, entre outros assuntos, o espaço cênico, desinibição, a relação da criança e do jovem com o grupo e o meio, jogos dramáticos, improvisação, criatividade e integração às atividades teatrais, sua prática e conduta cênica e leitura de textos teatrais

Curso: **Teatro para Adultos**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 104 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá proporcionar ao aluno o conhecimento das linguagens teatrais, despertar o senso crítico e sensibilizar para a importância do teatro no desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e orais, através de um grupo de técnicas, exercícios e inúmeros jogos teatrais.

Curso: **Teatro para 3ª Idade**

Quantidade Máxima de Videoaulas: 146 videoaulas/05 meses.

Duração da videoaula: Mínimo de 15 minutos e Máximo de 30 minutos.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 03 (três) níveis.

Ementa: O curso deverá desenvolver habilidades teatrais voltadas para essa faixa etária que conduzam a interpretação coletiva capaz de enriquecer suas vidas como um todo, ativando os sentidos por meio de exercícios, fazendo com que se preste mais atenção nas ações do dia-a-dia, o que trará uma melhor qualidade de vida, além de estimular a interação social.

ANEXO II - PLATAFORMAS ONLINE - DISPONIBILIZAÇÃO DAS VIDEOAULAS

O DEFORPEC - Departamento de Formação e Pesquisa Cultural/SECULT será o responsável em DISPONIBILIZAR as videoaulas para os alunos, devidamente matriculados, utilizando-se de uma das ferramentas *online* abaixo relacionadas:

a-) Whatsapp;

b-) Redes sociais da SECULT: Facebook, Instagram, YouTube, entre outras;

c-) Plataformas especializadas em veiculação de videoaulas e ou videoconferências.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _____/2021 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO "FÁBRICA CULTURAL", EXTRAORDINARIAMENTE, PARA PLATAFORMAS **ONLINE**.

Eu, _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, Nacionalidade _____, residente na _____ n° _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP n° _____; telefones para contato (____) _____; (____) _____;

e-mail: _____@_____, SOLICITO o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação Cultural, na MODALIDADE: _____, nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em ANEXO a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos da SECULT NÃO GERAM direito subjetivo à minha efetiva CONTRATAÇÃO.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _____/2021, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA/CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO FÁBRICA CULTURAL, PARA PLATAFORMAS ONLINE, Eu, _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, Nacionalidade _____, residente na _____ n° _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP n° _____; telefones para contato (____) _____; (____) _____; *e-mail:* _____@_____, DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES.

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° _____/2021, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA/CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO FÁBRICA CULTURAL", PARA PLATAFORMAS ONLINE, Eu, _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, Nacionalidade _____, residente na _____ n° _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP n° _____; telefones para contato (____) _____; (____) _____; *e-mail:* _____@_____, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades, em caso de CONTRATAÇÃO pelo Município de Santos/SP, onde deverá ser prestado o serviço, objeto deste Edital.

Santos, de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2021, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA/CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO FÁBRICA CULTURAL, PARA PLATAFORMAS ONLINE;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na PROPOSTA, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente o PROJETO apresentado;

Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO:

RG Nº:

ANEXO VII**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Santos - SECULT, o uso da minha imagem e voz, na veiculação das vídeoaulas por mim criadas, nas plataformas *online*, para o Projeto Fábrica Cultural/2021.

Santos, _____ de _____ de 2021.

Nome:

RG nº:

**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nºXX/2021

Processo Administrativo nºXXXXX/2021-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente **CONTRANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/ MF 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o permissivo do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município e que atende o Edital de Chamamento Público nº XXX/2021 para o credenciamento de profissionais das áreas

artísticas e cultural para a realização de Cursos de Formação do Projeto Fábrica Cultural, em plataformas *online*, tem entre si justo e convencionado celebrar o presente CONTRATO, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural XXXXXXXX, em plataformas *online*, a serem executados de forma autônoma pelo(a) **CONTRATADO(A)**, em consonância com as ordens de serviços emanadas do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados serão precedidos da emissão de uma Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXX, sendo considerado o prazo de vigência contractual o período de execução do CONTRATO, de xxxx/21 a xxxx/21, havendo a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por, no máximo, até 05 (cinco) meses, com a seguinte programação, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nºXXX/2021:

MÊS/ANO	Nº DE VÍDEOS/MÊS	VALOR/VÍDEOAULA	VALOR BRUTO/TT
MÊS 1/21	XX VÍDEOAULA/MÊS	R\$45,00	R\$XXXX,XX
MÊS 2/21	XX VÍDEOAULA/MÊS	R\$45,00	R\$XXXX,XX
MÊS 3/21	XX VÍDEOAULA/MÊS	R\$45,00	R\$XXXX,XX
MÊS 4/21	XX VÍDEOAULA/MÊS	R\$45,00	R\$XXXX,XX
MÊS 5/21	XX VÍDEOAULA/MÊS	R\$45,00	R\$XXXX,XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade da proposta no Edital de Chamamento Público nº XXXXXXXX /2021 - SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

a) Atender as instruções gerais estabelecidas pelo **CONTRATANTE** relativas aos serviços que constituem objeto do presente CONTRATO;

b) Cientificar o **CONTRATANTE**, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;

c) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no credenciamento;

d) Disponibilizar um número de celular, para a utilização da rede social Whatsapp na interação com os alunos;

e) Orientar e dirimir as dúvidas dos alunos sobre o conteúdo do Curso ministrado em aula, no(s) grupo(s) de Whatsapp que será(ão) criado(s) com a orientação e o suporte do DEFORPEC .

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O(A) **CONTRATADO(A)** será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em valor bruto, a título de remuneração, a importância fixa de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), mediante a entrega total da quantidade de videoaulas/mês estipulada no presente instrumento, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Parágrafo Segundo: As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do CONTRATO cabem exclusivamente ao(à) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATANTE** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) **CONTRA-**

TADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) **CONTRATADO(A)** serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A)** se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O CONTRATO poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) **CONTRATADO(A)** deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo **CONTRANTE**.

Parágrafo Único: É considerado fato grave:

I - toda e qualquer ação que não esteja aderente aos princípios da Administração Pública, descrito no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

II - toda e qualquer ação que esteja tipificada como crime pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I - Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do CONTRATO em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

II - Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, através da Nota de Empenho nº xxxxx/xxxx, emitida em xx de xxxxx de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente CONTRATO ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2021.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 9/2021 – SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Pelo presente Edital, convocamos os interessados, abaixo relacionados, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

Nº	NOME DO RESPONSÁVEL
0061	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE
0008	BEATRIZ ANJOS DOS SANTOS
0459	DANIELE VIEIRA CINTRA
0243	GIZELE SANTOS DE QUEIROZ
0047	JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA
0527	KELLY CRISTINA DE SOUZA
0406	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO
0416	LUCIENE APARECIDA DE SALES JESUS
0037	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
0181	SANDRA CONCEIÇÃO SOARES PORTELA
0112	VALÉRIA CLARO MARQUES

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 11 /2021 – SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros da Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, para reunião a ser realizada no dia 4 de fevereiro de 2021, das 15h às 16h, por meio de reunião remota via plataforma Google Meet.

Observação: para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 78/2020 - SEDUC PUBLICADA NO D.O.S. DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Ficam alterados os Artigos 2º e 3º da Portaria nº Portaria nº 78/2020 que dispõe sobre a reorganização da Jornada de Trabalho dos servidores públicos lotados na Secretaria de Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos lotados na Secretaria de Educação (Seduc) a partir de 08 de fevereiro de 2021 será desenvolvida presencialmente, considerando a organização de intervalos para refeição e descanso, de segunda a sexta-feira, como segue:

I - Seduc:

a) funcionamento interno - das 7h às 19h;

b) aberta ao público - das 8h às 17h.

II - Centro Darcy Ribeiro Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional:

a) funcionamento interno - das 7h às 20h;

b) aberto ao público - das 8h às 17h. " (NR)

"Art. 3º O horário de funcionamento administrativo das Unidades Municipais de Educação (UMEs) a ser cumprido, presencialmente, a partir de 08 de fevereiro de 2021, de acordo com a modalidade de ensino atendida, de segunda a sexta-feira, como segue:

I - educação Infantil e ensino fundamental - das 7h às 17h;

II - ensino fundamental com atendimento da educação de jovens e adultos - das 7h às 22h nos dias de aula no período noturno e até às 17h nos demais dias da semana." (NR)

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 /2021 – SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para compor Comissão que procederá o acompanhamento da UME Maria Luiza Alonso Silva no período de 04/02 a 12/02/2021, sem prejuízo das funções que exercem, as seguintes Supervisoras de Ensino:

I - Denize de Simone Ferreira Miranda

II - Maira Esteves de Lima Fidalgo

III - Rosa Maria Neiva Cavaco

IV - Suzana Oliveira Galindo Ribeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NO BAIRRO CARUARA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta

do Processo Administrativo nº 70.281/2011-49, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vem, pela presente NOTIFICAÇÃO, informar que o imóvel localizado na rua conhecida como Rua 06, bairro Caruara, Área Continental do Município de Santos, conforme memorial descritivo da sentença de usucapião do Processo TJSJ nº 0031437-81.2007.8.26.0562 (nº de ordem 1252/2007), em nome do(s) requerente(s) Domingos Gonçalves Guimarães, CPF 025.812.999-91, Osir Gonçalves Guimarães, CPF 121.417.648-82 e Elenice da Luz Guimarães, CPF 255.192.538-03, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planta e memorial descritivo, constante do Processo Administrativo nº 32.356/2019-69, disponível para consulta pública na Rua Pedro II, nº 25, Centro, Santos/SP, em dias úteis, entre 9:00h-11:00h e 14:00h-18:00h, em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE ao órgão proponente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

A ausência de manifestação e o não oferecimento de IMPUGNAÇÃO, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação urbanística, na forma do previsto no §3º do artigo 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santos, 21 de janeiro de 2021.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/2021
Processo nº 61.233/2020-04 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Pare-

cer Técnico nº 0005/2021 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 61.231/2020-71 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0027/2021 – RSCC – SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/2021

Processo nº 2.651/2021-14 – VAGNER LANDI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0028/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 2.262/2021-52 – DANIEL SIMÕES BRUNO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0029/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 60.292/2020-20 – GRACIELE HAREN RODRIGUES GUIDELLI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0030/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/01/2021

Processo nº 50.190/2020-23 – FELIPE PAIVA MAGALHÃES VITALI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0040/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.028/2020-30 – MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0041/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação am-

bientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 53.140/2020-61 – SANTIAGO GARCIA ALISERIS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0042/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 57.208/2020-45 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0044/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2021

Processo nº 54.549/2020-50 – SERLAM EMPREENDIMENTO 40 LTDA S.P.E.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0045/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 2.234/2021-17 – THIAGO RODRIGO DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0046/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 3.514/2021-89 – NATALY FREITAS RODRIGUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0049/2021 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021- DGM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 6657/2021-42, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2019:

84684/19-41 - Santos Atlético Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 438774 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2019:

78843/19-78 - Flávio de Simone - Expeça-se o A.

V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 05/11/2020, observado o A.V.C.B. Nº 233331 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

78844/19-31 - Flávio de Simone - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 05/11/2020, observado o A.V.C.B. Nº 234216.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2019:

73602/19-14 - Docks Locação e Eventos Ltda. - Expeça-se o A.V.S. Nº 03/20 para o local, com suas atividades permanentes e validade até 17/10/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas. Em 12/12/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2019:

62719/19-08 - Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes, com validade até 23/08/2020, observado o A.V.C.B. Nº 414673.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/12/2019:

88369/19-65 - Clube Internacional de Regatas - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes, com validade até 07/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 446457 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/2019:

57388/18-12 - Impactrans Mobilidade Urbana Ltda. - Compareça o interessado.

88610/19-56 - Evanir Silva de Lima - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 436594 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

88765/19-92 - Ivo Moreira Da Costa Ramos - Epp - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/12/2019:

80537/19-74 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2020:

70962/19-73 - Menta Box e Eventos Promoções Serviços Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020.

87746/19-11 - Ta Matete Danceteria, Bar e Restaurante Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de 568 pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/01/2020:

2154/20-07 - Concais S.A. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes

e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/2020:

1690/20-50 - Jabaquara Atlético Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/03/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/2020:

18/20-10 - A. A. P. Portuários - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2020:

3046/20-61 - Mendes Conv. Center - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 26/08/2020, observado o A.V.C.B.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/2020:

80539/19-08 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020.

80541/19-41 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 21/08/2020.

80542/19-12 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 21/08/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/01/2020:

3253/20-16 - Associação Atlética Banco do Brasil - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

3777/20-15 - Condomínio Shopping Pátio Iporanga - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/01/2020:

3415/20-16 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 15/05/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/01/2020:

83835/19-99 - Clube de Regatas Vasco da Gama - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

89272/19-61 - Givaldo Freire da Fonseca - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/01/2020:

54254/19-12 - SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 02/07/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/01/2020:

4352/20-33 - Hotel de Turismo Parque Balneário - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020.

4950/20-85 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Expeça-se o A.V.S. N° para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/01/2020:

3412/20-28 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

3416/20-89 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

3419/20-77 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/02/2020:

82643/19-92 - Jose Roberto Vasconcelos de Sousa - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/02/2020:

4007/20-45 - Centro Comercial Rondon - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 15/08/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/02/2020:

7689/20-93 - Super Centro Boqueirão - Compareça o interessado.

8399/20-49 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 10/07/2020, observado o A.V.C.B. N° 409.964 quanto à lotação máxima de pessoas permitida para o local.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/02/2020:

95/2020-61 - Simone Vitor Ferraz da Costa - Indeferido.

5895/2020-12 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

8218/2020-01 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

7847/2020-32 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/02/2020:

9015/2020-51 - Santos Futebol Clube - Compareça o interessado.

10041/2020-68 - Associação dos Contabilistas de Santos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 419362 quanto à lotação máxima de pessoas no local (318 - trezentas e dezoito).

10314/2020-29 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 22/05/2020, observado o A.V.C.B. Nº 324944.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/02/2020:

11281/2020-15 - A.M.T. Jorge Locação e Eventos -ME - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 15/03/2020, observado o A.V.C.B. Nº 428587 quanto à lotação máxima de pessoas permitidas no local - 299 (duzentas e noventa e nove) pessoas.

11077/2020-41 - Atacadão SA - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/02/2020:

11453/2020-61 - Ninfa's Bar Ltda. Epp - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 24/05/2020, observado o A.V.C.B. Nº 451646 quanto à lotação máxima permitida de 189 (cento e oitenta e nove) pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/2020:

10799/2020-60 - CLUBE XV - Compareça o interessado.

75645/2019-06 - Marcella Silva Albino - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 15/08/2020, observado o A.V.C.B. Nº 435594 quanto à lotação máxima permitida no local.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/02/2020:

12616/2020-69 - Pedro Marques Patrocínio- Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 02/05/2020, observado o A.V.C.B. Nº 300208.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2020:

13868/2020-97 - Marcella Silva Albino - Compareça o interessado.

9015/2020-51 - Santos Futebol Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 30/10/2020, observado o A.V.C.B. Nº 449253, quanto a lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/03/2020:

13868/20-97 - Marcella Silva Albino - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

13973/20-71 - Manoel Quiaper - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 385746.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/03/2020:

14330/20-27 - Hypnosis Bar e Casa Noturna Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 23/04/2020, observado o A.V.C.B. Nº 405938 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/03/2020:

73290/19-01 - Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/09/2020, observado o A.V.C.B. Nº 434661.

73299/19-17 - Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 06/09/2020, observado o A.V.C.B. Nº 410394.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2020:

5440/20-34 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 453173.

61877/19-13 - Clube de Regatas Vasco da Gama - Nada há que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/03/2020:

11098/20-11 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Compareça o interessado.

12946/20-63 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Compareça o interessado.

13435/20-50 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

13825/20-84 - Clube Martim Francisco - Compareça o interessado.

13925/20-29 - Tênis Clube de Santos - Compareça o interessado.

59100/19-26 - Makro Atacadista S.A. - Compareça o interessado.

13496/20-44 - SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 386842.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/03/2020:

81449/19-44 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/03/2020:

7689/20-93 - Super Centro Boqueirão - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 28/05/2020, observado o A.V.C.B. Nº 344667, com lotação máxima de 100 (cem) pessoas na praça de alimentação.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2020:

12946/20-63 - Maria Del Carmen Villamarin E. Barbosa - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/03/2020, observado o A.V.C.B. Nº 455.418 quanto à lotação máxima de pessoas permitidas no local, 299 (duzentos e noventa e nove) e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/03/2020:

7847/20-32 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 400.643 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/03/2020:

4454/19-70 - Companhia Brasileira de Distribuição - Arquite-se.

16219/20-11 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o interessado.

70291/19-50 - Magalhaes La Motta Eventos Ltda. - Compareça o interessado.

18508/20-17 - Clube Sírio Libanês de Santos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 20/04/2020, observado o A.V.C.B. quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/06/2020:

76007/19-77 - Alvamar Adm. e Locação de Imóveis - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 001/2020 até 31/12/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/06/2020:

16312/20-16 - Lar Espírita Mensageiros da Luz - Assistência à Paralisia Cerebral - Nada há o que deferir.

70291/19-50 - Magalhães La Motta Eventos Ltda. - Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/06/2020:

12616/20-69 - Pedro Marques Patrocínio - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 38/20 até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 435727.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/07/2020:

13638/19-01 - Santos Futebol Clube - Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/07/2020:

3415/20-16 - Companhia Brasileira de Distribuição - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 023/2020 até 31/12/2020, observado o CLCB Nº 571641.

30257/20-40 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 446.419.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/07/2020:

31334/20-24 - Alexandre Ramos de Almeida -

Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2020:

13825/20-84 - Clube Martim Francisco - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 424041 quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/08/2020:

34314/20-23 - Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 467308.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/08/2020:

11453/20-61 - Ninfa's Bar Ltda. Epp - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 36/2020 até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 451646 quanto à lotação máxima de 189 (cento e oitenta e nove) pessoas e outras restrições.

80541/19-41 - Pedro Marques Patrocínio - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 18/2020 até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 610172.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2020:

31325/20-33 - Cond. Praiamar Corporate - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 365923.

59100/19-26 - Makro Atacadista S.A. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 359368.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2020:

73290/19-01 - Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 43/2020 até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 434661.

73295/19-17 - Instituto Superior de Educação Santa Cecília - Averbe-se a validade do A.V.S. Nº 44/2020 até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 410384.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/08/2020:

34885/20-02 - Marcela Silva Albino - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/08/2020:

37634/20-81 - Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. Nº 414.673.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2020:

39079/20-12 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/09/2020:

86783/19-01 - Cond. Conjunto Quinta Avenida - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 30/09/2020, observado o A.V.C.B. N° 313295.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2020:

44281/20-01 - Pedro Marques Patrocínio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. N° 387730.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/10/2020:

44449/20-89 - A.M.T. Jorge Locação e Eventos M.E. - Compareça o interessado.

44500/20-34 - Santos Futebol Clube - Compareça o interessado.

44502/20-60 - Santos Futebol Clube - Compareça o interessado.

46404/20-11 - Eric Lorande - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/10/2020:

18508/20-17 - Clube Sírio Libanês de Santos - Averbe-se a validade do A.V.S. N° até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. N° 050/20 quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/10/2020:

45632/20-19 - Impactrans Mobilidade Urbana Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. N° 604033.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/10/2020:

44502/20-60 - Santos Futebol Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 10/09/2021, observado o A.V.C.B. N° 484483.

44535/20-19 - Associação dos Funcionários da Usina de Cubatão - AFC - Compareça o interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2020:

39908/20-85 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. N° 496753.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2020:

8399/20-49 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Averbe-se a validade do A.V.S. N° 31/20 até 31/12/2020, observado o A.V.C.B. N° 409964, quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2020:

54205/20-41 - Pollyanna Giovanna Archidiacono - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 25/10/2021, observado o A.V.C.B. N° 396179.

86783/19-01 - Cond. Conjunto Quinta Avenida - Averbe-se a validade do A.V.S. N° 63/20 até 30/11/2020, observado o A.V.C.B. N° 313295.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/11/2020:

10574/19-14 - Cond. Edifício Rondon - Não há o que deferir.

18252/19-23 - Márcio Laranjeira Bernardes - Não há o que deferir.

51334/20-87 - Raul Celestino Soares Junior - Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/12/2020:

34885/20-02 - Marcela Silva Albino - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 15/01/2020, observado o A.V.C.B. N° 434911, quanto à lotação máxima de pessoas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2020:

58691/20-11 - Clube Internacional de Regatas - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 16/11/2021, observado o A.V.C.B. N° 446457 quanto à lotação máxima de pessoas e outras restrições.

58758/20-81 - Lar das Moças Cegas - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 30/11/2021, observado o A.V.C.B. N° 463782, quanto à lotação máxima de pessoas.

59530/20-17 - Hotel de Turismo Parque Balneário - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 01/10/2021.

60856/20-33 - Comercial de Alimentos Carrefour - Compareça o interessado.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 30/12/2020:

61823/2020-10 - Patrícia de Carvalho Theodoro - Expeça-se o A.V.S para o local com suas atividades permanentes e validade até 30/12/2020.



ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público o cronograma de matrícula dos candidatos inscritos para o processo seletivo de residência médica, bem como as seguintes orientações:

Nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2021 – Os candidatos aprovados através do certame deverão excepcionalmente, enviar por email (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Médica - *nome completo do aprovado* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

- a) CPF
- b) Cédula de Identidade
- c) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes
- d) Certidão de nascimento ou de casamento
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais
- f) Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT
- g) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)
- h) Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei
- i) Comprovante de residência
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo
- k) Certidão de quitação eleitoral
- l) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar
- m) Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

- a) Grupo Sanguíneo: _____
- b) Cor/Etnia: _____
- c) E-mail: _____
- d) Telefone/celular: _____

Para abertura de conta corrente, será fornecido declaração e, essa deverá ser aberta no Banco Itaú (não será aceito conta salário).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informá-lo através de carta de próprio punho e encaminhar-nos por email formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conhecimento do regimento e esclarecimentos se dará nos dias 08 e 10/02/2021 das 9 às 12h e 14 às 17h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP
Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Santos/SP, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MULTIPROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público o cronograma de matrícula dos candidatos inscritos para o processo seletivo de residência multiprofissional, bem como as seguintes orientações:

Nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2021 – Os candidatos aprovados através do certame deverão excepcionalmente, enviar por email (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Multiprofissional - *o cargo* - *nome completo do aprovado* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

- a) CPF
- b) Cédula de Identidade
- c) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes
- d) Certidão de nascimento ou de casamento
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais
- f) Número do PIS/PASEP/NIS ou NIT
- g) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (diploma ou certificado conclusão)
- h) Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei
- i) Comprovante de residência
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão ou Protocolo
- k) Certidão de quitação eleitoral
- l) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar
- m) Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros

Deverá também responder às seguintes informações:

- a) Grupo Sanguíneo: _____
- b) Cor/Etnia: _____
- c) E-mail: _____
- d) Telefone/celular: _____

Para abertura de conta corrente, será fornecido declaração e, essa deverá ser aberta no Banco Itaú (não será aceito conta salário).

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informá-lo através de carta de próprio punho e encaminhar-nos por email formalizando a desistência da vaga.

A assinatura do termo de compromisso, conhecimento do regimento e esclarecimentos se dará nos dias 08 e 10/02/2021 das 8 às 12h e 14 às 17h.

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1416 - Centro – Santos/SP
Email: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Santos/SP, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Comunicamos que no dia 05/02/2021 (sexta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Orquidário (CAPS Orquidário) - Endereço: Avenida Francisco Glicério, 661 – José Menino. Não haverá atendimento nesta data e o retorno ocorrerá no dia 08/02/21 (segunda-feira), a partir das 12h.

Tel. 3251-2094.

Convocamos o servidor LUIZ GUILHERME MAGALHÃES BRUNO, médico, registro 24.362-6, a comparecer no Departamento de Atenção Especializada, para tratar de assunto de seu interesse.

Data: 08/02/2021

Local: DEAESP / Secretaria Municipal de Saúde de Santos

Rua Amador Bueno nº 333, sala 1402, Centro, Santos/SP

Horário: 14:30 hs

Santos, 03 de fevereiro de 2021.

DEVANIR PAZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ATOS DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

A Coordenação de Gestão comunica que no dia 05/02/2021 (sexta-feira) a unidade SEALM/SMS, situada à Rua Otávio Correia, nº 23, estará fechada por motivo de desinsetização e desratização do prédio, retornando as atividades no dia 08/02/2021 (segunda-feira).

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 204767/2021-12 - ELIZABETH RAMOS GONÇALVES BUENO QUIOSQUE - ME - Concedo 8 dias a partir de 23/01/2021

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA EM 02/02/2021 PAG. 43

ONDE SE LÊ:

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo 60890/2020-71 – DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP – credenciamento de registro da empresa com validade até 04/12/2021, para controle de pragas urbanas.

LEIA-SE:

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para o Processo 60890/2020-71 – DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP – credenciamento de registro da empresa com validade até 04/12/2021, para limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água.

DRA. LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo 275090/2019-10 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde, pela pena de REPREENSÃO a funcionária NELI FRADE COELHO, registro nº 21.345-4, ocupante do cargo de Enfermeira, por infração ao disposto no artigo 222, incisos III e XI, da Lei nº 4623/84. Advogado Felipe de Carvalho Cavalcanti de Farias – OAB/SP nº 338.616; II – Ao DEGEPAT, para anotações e demais providências.

Santos, 29 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 001/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a denúncias de assédio moral e irregularidades na seção de manutenção da subprefeitura da ZNO, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 201.891/2021-27, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 29 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 002/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente aos fatos ocorridos na Sede da Subprefeitura da Região Central Histórica no dia 15 de janeiro de 2021, narrados nos autos do Processo Administrativo 203.458/2021-44, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 29 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 003/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente ao pedido da APAE GUARUJÁ sobre comportamento de servidor em rede social, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 204.887/2021-66, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 02 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 004/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente ao descumprimento do prazo na resposta da Ocorrência SIC 28505/2020, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 que rege o Serviço de Informação ao Cidadão, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 205.293/2021-27, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 02 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 005/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente ao descumprimento do prazo na resposta da Ocorrência SIC 28506/2020, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 que rege o Serviço de Informação ao Cidadão, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 205.298/2021-41, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, por intermédio de seu Diretor Presidente, vem através do presente Edital, intimar a empresa ANA LUCIA DIAS do recebimento do recurso e da manutenção da decisão com trânsito em julgado da decisão administrativa, mantendo a aplicação de penalidade no valor de R\$ 1.134,16 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 10% do valor estimado para licitação, bem como sanção de 02 (dois) anos de impedimento de contratar com esta empresa pública, nos termos da exigência editalícia prevista no item 7.26.1 e da sanção disciplinada no item 10.1., alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 007/2019.

A multa deverá ser recolhida na UCOFI – Unidade de Contabilidade e Finanças da CET-SANTOS mediante recibo, sito a Avenida Rangel Pestana, nº 100, Vila Mathias, Cep.: 11013-932, Santos/SP, das

08 às 17 horas.

Santos, 27 de janeiro de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) DESASSOREAMENTO DE CANAL – PRODE-SAN / SESERP – VILA MATHIAS

Data: 06/02/2021

Horário: 07h00 às 09h00

Interdição Total: Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia) entre Av. Rangel Pestana e R. Antonio Bento.

Rota Alternativa: Av. Rangel Pestana.

02) FEIRA DE PRODUTOS RECICLADOS – SUP-R-CH / PMS – VILA NOVA

Data: 07, 14, 21 e 28/02/2021

Horário: 06h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (pista direita) entre R. Sete de Setembro e R. Dr. Cóchrane.

Rota Alternativa: Av. Campos Sales (pista esquerda), R. Silva Jardim.

ENG. ANTÔNIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 107/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, revoga, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 404/2018 – IPREVSANTOS, através da qual a Sra. VANEZA MELLO DIAS, R.G. nº 21.745.485-9, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente da Capep - Saúde – Caixa de Assistência

ao Servidor Público Municipal de Santos, foi designada para exercer a função gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criada pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 668, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 03 de janeiro de 2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, designa, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Sra. VANEZA MELLO DIAS, R.G. nº 21.745.485-9, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente da Capep - Saúde – Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer a função gratificada FG-1, de Chefe da Seção de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários, Coordenadoria de Benefícios Previdenciários, Departamento de Concessão e Pagamento de Benefícios Previdenciários, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criada pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 03 de janeiro de 2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 15 de dezembro de 2020, a NEUZA FERREIRA DA SILVA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, registro nº 15.570-5, no cargo de Motorista, Nível G, falecido em 15 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 6º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 26 de dezembro de 2020, a RENATA LOPES FONSECA VASCONCELOS DE SOUSA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, PAULO RENATO VASCONCELOS DE SOUSA, registro nº 20.428-9, no cargo de Médico, Nível "S", falecido em 26 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 20 de dezembro de 2020, a TERESINA LISBOA DA SILVA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, SEVERINO ELIDIO GERMANO DA SILVA, registro nº 7.541-6, no cargo de Motorista, Nível "G", falecido em 20 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta compulsoriamente, a partir de 05/02/2021, com proventos proporcionais ao tempo de serviço/contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, com redação pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015, a Srª MARIA CANDIDA DE FREITAS BERNARDES, registro nº 28.018-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Nível "N", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura

Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de fevereiro de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/02/2021

Processo nº 63421/2020-87 – Neuza Ferreira da Silva – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 2792/2021-46 – Renata Lopes Fonseca Vasconcelos de Sousa – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 1370/2021-90 – Teresina Lisboa da Silva – Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 5904/2021-84 – Maria Candida de Freitas Bernardes – Lavre-se o ato de aposentadoria, na forma da lei.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 296/2020**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 20/2020**

Altera dispositivo da Lei nº 3.673, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Inclusão Cultural no Município de Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 886/2019**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 145/2019**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.966, de 12 de agosto de 1975.

ANEXADO**PROCESSO Nº 1497/2019****PROJETO DE LEI Nº 266/2019**

Acrescenta dispositivos ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.966, de 12 de agosto de 1975.

03. PROCESSO Nº 1654/2019**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 288/2019**

Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemora-

tivas do Município de Santos.

ANEXADO
PROCESSO Nº 763/2020
PROJETO DE LEI Nº 91/2020

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas municipais de Santos, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 2104/2019
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 367/2019

Acrescenta o inciso XLVII no § 11º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

05. PROCESSO Nº 790/2020
2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2020

Dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de diabetes em espaços públicos e privados, portando insulina, insumos, alimentos e aparelhos de monitoração de glicemia, e dá outras providências.

ANEXADO
PROCESSO Nº 810/2020
PROJETO DE LEI Nº 100/2020

Dispõe sobre a permissão de acesso aos portadores de diabetes em espaços públicos e privados, portando insulina, insumos, alimentos e aparelhos de monitoração de glicemia, no município de Santos e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1723/2017
1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2017

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 980, de 15 de setembro de 2017.

07. PROCESSO Nº 1388/2018
1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2019

Dispõe sobre a instalação de hidrantes públicos e respectivos sistemas hidráulicos nos loteamentos e empreendimentos que menciona, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR - PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA - DIRETORIA
LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE JANEIRO DE 2021 Publicado em obediência ao disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos Lei Complementar 196/95
03	0	08

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE